



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
AUDITORIA INTERNA

RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA
INTERNA DE 2015 – RAINT 2015

Equipe de Auditoria Interna

Santa Maria, RS, Brasil

2016

LISTA DE QUADROS

QUADRO 1 – Composição da AUDIN.....	7
QUADRO 2 – Solicitações de auditoria emitidas pela AUDIN	8
QUADRO 3 – Relatórios de Auditoria 2015	9
QUADRO 4 – Ações de auditoria interna prioritárias	11
QUADRO 5 – Situação das recomendações expedidas em 2014 que não haviam constado como atendidas em 2014	26
QUADRO 6 – Situação das recomendações expedidas em 2015	28
QUADRO 7 – Ações de auditoria interna essenciais	34
QUADRO 8 – Ações de auditoria interna realizados e não previstos no PAINT 2015	37
QUADRO 9 – Ações de desenvolvimento institucional e capacitação previstas	47
QUADRO 10 – Ações de desenvolvimento institucional e capacitação efetivamente desempenhadas em 2015	48
QUADRO 11 – Demandas recebidas pela Ouvidoria	50

LISTA DE SIGLAS

AGU – Advocacia-Geral da União
AUDIN – Auditoria Interna da UFSM
CCNE – Centro de Ciências Naturais e Exatas
CCR – Centro de Ciências Rurais
CCS – Centro de Ciências da Saúde
CCTO – Coordenação do Curso de Terapia Ocupacional
CE – Centro de Educação
CGU – Controladoria Geral da União
CIMDE – Coordenadoria de Ingresso, Mobilidade e Desenvolvimento
CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica
COPSIA – Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo
CPPD – Comissão Permanente de Pessoal Docente
CSG – Coordenadoria de Serviços Gerais
DCF – Departamento de Contabilidade e Finanças
DEMAPA – Departamento de Materiais e Patrimônio
DG/HUSM – Direção Geral Hospital Universitário de Santa Maria
ENAP – Escola Nacional de Administração Pública
ESAF – Escola de Administração Fazendária
FATEC – Fundação de Apoio à Tecnologia e Ciência
FONAITec – Capacitação Técnica dos Integrantes das Auditorias Internas do Ministério da Educação
FORAI – Fórum Regional de Auditoria Internas de Unidades Federais da Educação no RS
GR – Gabinete do Reitor
IN – Instrução Normativa
LDB – Lei de Diretrizes e Bases da Educação
MEC – Ministério da Educação e Cultura
NAC – Núcleo de Auditoria e Controle
NA – Nota de Auditoria
NF – Nota fiscal
NED – Núcleo de Educação e Desenvolvimento
NTE – Núcleo de Tecnologia Educacional
PAD – Processo Administrativo Disciplinar
PAINT – Plano Anual de Auditoria Interna

PCDP – Proposta de Concessão de Diárias e Passagens
PDI – Plano de Desenvolvimento Institucional
PFUFSM – Procuradoria Federal junto à Universidade Federal de Santa Maria
PGF – Procuradoria-Geral Federal
PPCI – Plano de Prevenção contra Incêndios
PRA – Pró-Reitoria de Administração
PRM-SMA/CDC – Procuradoria da República em Santa Maria
PROGEP – Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas
PROINFRA – Pró-Reitoria de Infraestrutura
PROPLAN – Pró-Reitoria de Planejamento
PRPGP – Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa
RAINT – Relatório Anual de Atividades da Auditoria Interna
RFB – Receita Federal do Brasil
RU – Restaurante Universitário
SCDP – Sistema de Concessão de Diárias e Passagens
SFC – Secretaria Federal de Controle Interno
SIAFI – Sistema Integrado de Administração Financeira
SIAPE – Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos
SIE – Sistema de Informações para o Ensino
TAE – Técnico Administrativo em Educação
TCU – Tribunal de Contas da União
UAB – Universidade Aberta do Brasil
UDESSM – Unidade Descentralizada de Educação Superior da UFSM em Silveira Martins
UFSM – Universidade Federal de Santa Maria
UNIPAMPA – Universidade Federal do Pampa

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO.....	6
2. CRITÉRIOS PARA ELABORAÇÃO DO RAINT.....	7
2.1 COMPOSIÇÃO DA UNIDADE DE AUDITORIA.....	7
3. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES DE AUDITORIA INTERNA REALIZADAS PELA-UNIDADE.....	7
3.1 SOLICITAÇÕES DE AUDITORIA EMITIDAS PELA UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA	8
FONTE: EQUIPE DA AUDIN	9
3.2 RELATÓRIOS DE AUDITORIA EMITIDOS PELA UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA	9
3.3 DESCRIÇÃO DOS TRABALHOS DE AUDITORIA INTERNA REALIZADOS DE ACORDO COM O PAINT.....	10
3.3.1 <i>Ações de auditoria interna prioritárias.....</i>	<i>10</i>
3.3.1.1 Relatório Anual de Atividades da Auditoria Interna – RAINT 2014	11
3.3.1.2 Plano Anual das Atividades da Auditoria Interna – PAINT 2016.....	12
3.3.1.3 Alimentação do banco de dados.....	12
3.3.1.4 Assessoramento à gestão.....	12
3.3.1.5 Interações com a comunidade via telefone, e-mail, presencial e atuar na sensibilização	13
3.3.1.6 Monitoramento dos acórdãos do TCU.....	14
3.3.1.7 Monitoramento das providências adotadas frente às recomendações da CGU.....	14
3.3.1.8 Monitoramento das providências frente às recomendações da AUDIN	26
3.3.1.9 Acompanhamento dos processos disciplinares e sindicâncias instauradas pela Instituição.....	33
3.3.1.10 Emitir opinião sobre a prestação de contas da UFSM	34
3.3.2 <i>Ações de auditoria interna essenciais</i>	<i>34</i>
3.3.2.1 Ação de auditoria interna essencial 2.1 PAINT – Avaliação da execução dos contratos de prestação de serviços com dedicação de mão-de-obra	35
3.3.2.2 Ação de auditoria interna essencial 2.2 PAINT – Verificação dos contratos e convênios firmados com Fundação de Apoio.....	35
3.4 ANÁLISE DO NÍVEL DE MATUREZAÇÃO DOS CONTROLES INTERNOS	36
3.5 DESCRIÇÃO DOS TRABALHOS DE AUDITORIA INTERNA REALIZADOS, NÃO PREVISTOS NO PAINT 2015	36
3.5.1 <i>Relatório de auditoria 001/2015, de 22/07/2015 – Projeto de transformação curricular da Medicina – Internato Regional</i>	<i>38</i>
3.5.2 <i>Relatório de auditoria 2015.002, de 18/12/2015 – auditoria realizada na concessão de diárias internacionais</i>	<i>38</i>
3.5.3 <i>Relatório de auditoria 2015.003, de 11/08/2015 – auditoria realizada no pagamento a bolsistas da Universidade Aberta do Brasil – UAB.....</i>	<i>40</i>
3.5.4 <i>Relatório de auditoria 2015.004, de 18/12/2015 – auditoria realizada em projetos em execução junto à Fundação de Apoio, em que há participação de servidores técnicos administrativos como bolsistas</i>	<i>42</i>
3.5.5 <i>Relatório de auditoria 2015.005, de 27/08/2015 – auditoria realizada para apurar suposta ocorrência de nepotismo na contratação de prestadora de serviços.....</i>	<i>42</i>

3.5.6	<i>Relatório de auditoria 2015.006, de 19/10/2015 – auditoria realizada para apurar supostas irregularidades em licitações.....</i>	<i>42</i>
3.5.7	<i>Atividade essencial de auditoria 2015.007 – Resultado apresentado através do Memorando 033/2015, de 21/08/2015 – auditoria realizada na carga patrimonial da Unidade Núcleo de Tecnologia Educacional – NTE.....</i>	<i>44</i>
3.5.8	<i>Relatório de auditoria 2015.008, de 18/12/2015 – auditoria realizada concessão de diárias a motoristas, pelo deslocamento com veículo oficial, sem pernoite e a municípios limítrofes.....</i>	<i>44</i>
4.	TRABALHOS DE AUDITORIA PREVISTOS NO PAINT E NÃO REALIZADOS	46
5.	FATOS RELEVANTES QUE IMPACTARAM A UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA.....	46
6.	DESCRIÇÃO DAS AÇÕES DE CAPACITAÇÃO	47
7.	RECOMENDAÇÕES EMITIDAS E IMPLEMENTADAS NO EXERCÍCIO.....	49
8.	BENEFÍCIOS DECORRENTES DA ATUAÇÃO DA AUDITORIA INTERNA.....	49
9.	OUTRAS INFORMAÇÕES	50
9.1	AÇÕES RELATIVAS A DEMANDAS RECEBIDAS PELA OUVIDORIA DA ENTIDADE OU OUTRAS UNIDADES DE OUVIDORIA RELACIONADAS.....	50
9.2	DENÚNCIAS RECEBIDAS DIRETAMENTE PELA UNIDADE	50
9.3	PREVIDÊNCIA PRIVADA	50
10.	CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	51

1. INTRODUÇÃO

Auditoria Interna constitui-se de um conjunto de procedimentos, tecnicamente normatizados, que funciona por meio de acompanhamento indireto de processos, avaliação de resultados e proposição de ações corretivas.

Na Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), a Unidade de Auditoria Interna (AUDIN) foi criada através da Resolução nº 008, de 02 de maio de 2011, visando à avaliação de forma independente das operações contábeis, financeiras e administrativas executadas pela instituição, mediante a confrontação entre uma situação encontrada utilizando-se de critérios técnicos, legais e operacionais.

Segundo a IN nº 01/2001 - SFC, auditoria interna é:

...Conjunto de técnicas que visa avaliar a gestão pública, pelos processos e resultados gerenciais, e a aplicação de recursos públicos por entidades de direito público e privado, mediante a confrontação entre uma situação encontrada com um determinado critério técnico, operacional ou legal. (IN SFC nº 01/2001).

A AUDIN tem por finalidade assessorar a Administração por meio do exame de adequação e eficácia dos controles internos da entidade, da verificação da integridade e confiabilidade dos sistemas, da constatação da observância às políticas, metas, planos, procedimentos, leis, normas e regulamentos e zelar pela boa e regular aplicação dos recursos públicos sob a guarda da Universidade. Para tanto, esse órgão mantém uma relação harmônica, equilibrada e transparente com os diversos órgãos que compõem a Administração e os Conselhos Superiores, proporcionando orientação técnica para a execução dos trabalhos.

A AUDIN encontra-se subordinada diretamente ao Conselho Universitário e presta apoio aos órgãos do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal e Externo do Poder Legislativo, prestando apoio aos órgãos e às unidades que o integram, em conformidade com o Art. 15 do Decreto nº 3.591, de 06 de setembro de 2000.

Em cumprimento a determinação da Instrução Normativa nº 24 de 17 de novembro de 2015 da Controladoria Geral da União que estabelece o conteúdo e as normas de elaboração e acompanhamento da execução do Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna – RAIN, a Auditoria Interna da UFSM, apresenta a seguir o seu Relatório de Atividades referente ao exercício de 2015.

2. CRITÉRIOS PARA ELABORAÇÃO DO RAINT

O presente Relatório Anual de Atividades da Auditoria Interna – RAINT, contempla a apresentação dos resultados dos trabalhos executados pela Unidade de Auditoria Interna no exercício de 2015, conforme as ações previstas no Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna – PAINT/2015 da UFSM e outras atividades não planejadas, mas que exigiram atuação direta da AUDIN.

O Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna – RAINT segue as orientações contidas na Instrução Normativa nº 24, de 17 de novembro de 2015, da Controladoria Geral da União, que estabelece o conteúdo e as normas de elaboração e acompanhamento da execução do Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna referente ao exercício de 2015.

2.1 Composição da Unidade de Auditoria

QUADRO 1 – Composição da AUDIN

Servidor	Cargo	Formação	Data de Entrada na AUDIN	Situação
Luiz Antonio Rossi de Freitas	Auditor-Chefe	Bacharel em Ciências Contábeis, Mestrado em Engenharia de Produção e Doutorado em Administração	23/07/2014	Em exercício na AUDIN
Maurício Machado Royer	Administrador	Bacharel em Administração, Especialista em Auditoria em Organizações do Setor Público	17/06/2013	Removido em 12/2015
Jociane Bulegon Samara	Auditora	Bacharel em Ciências Contábeis, Especialista em Auditoria e Perícia	22/06/2015	Em exercício na AUDIN
Paulo Cesar Barbosa Alves	Auditor	Bacharel em Ciências Contábeis, Especialista em Controladoria e Finanças	27/07/2015	Em exercício na AUDIN
Liteli Tadiello Bedinoto Farias	Administrador	Bacharel em Administração, Especialista em Gestão Pública	30/11/2015	Em exercício na AUDIN

Fonte – Equipe da AUDIN

As atividades de 2015 foram realizadas de acordo com a capacidade de execução da Unidade de Auditoria Interna, considerando o quantitativo de recursos humanos alocados na unidade.

3. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES DE AUDITORIA INTERNA REALIZADAS PELA UNIDADE

As principais atividades desenvolvidas pela AUDIN/UFSM em 2015 se referiram a auditorias programadas de acordo com o PAINT/2015 em áreas específicas, acompanhamento

das equipes de auditorias da CGU/RS, atendimento a denúncias emanada da Controladoria Geral da União do Estado do Rio Grande do Sul e/ou Tribunal de Contas da União, bem como a encaminhamentos e acompanhamentos internos das comunicações, diligências, solicitações de auditoria, relatórios de auditoria, recomendações/determinações.

3.1 Solicitações de auditoria emitidas pela Unidade de Auditoria Interna

QUADRO 2 – Solicitações de Auditoria emitidas pela AUDIN

Número da S.A.	Unidade	Assunto	Situação
2015.002/01	PROGEP	Solicita cópia de ficha funcional	Atendida
2015.004/01	FATEC	Solicita documentação referente projeto 100420	Atendida
2015.004/02	FATEC	Solicita informações e documentação referente projeto 100282	Atendida
2015.004/03	FATEC	Solicita informações e documentação referente projeto 100419	Atendida
2015.004/04	FATEC	Solicita informações e documentação referente projeto 100355	Atendida
2015.004/05	FATEC	Solicita informações e documentação referente projeto 100173	Atendida
2015.004/06	FATEC	Solicita informações e documentação referente projeto 100288	Atendida
2015.004/07	FATEC	Solicita informações e documentação referente projeto 100380	Atendida
2015.004/08	NTE	Solicita informações e documentação referente projetos 038695, 032911	Atendida
2015.004/08A	PROINFRA	Solicita ficha funcional da Sulclean.	Atendida
2015.004/09	NTE- Marcelo Pustilnik	Solicita informações e documentação referente projetos 038695, 032911	Atendida
2015.004/10	NTE – Paulo Magnago	Solicita informações e documentação referente projetos 038695, 032911	Atendida
2015.004/11	CE – Ana C. Siluk	Solicita informações e documentação referente projetos 035215 e 038338	Atendida
2015.004/12	CCS – Ana M. Toniolo	Solicita informações e documentação referente projeto 028804	Atendida
2015.004/13	CE – Viviane Ache	Solicita informações e documentação referente projeto 033078	Não houve manifestação do gestor
2015.004/14	CE – Leocádio Lameira	Solicita informações e documentação referente projetos 03036399	Atendida
2015.007/01	NED	Solicita informações sobre cursos de capacitação	Atendida
2015.007/02	Coord. Serviços Gerais	Solicita relação de fiscais de contratos.	Atendida
2015.007/03	NED	Solicita informações	Atendida

Número da S.A.	Unidade	Assunto	Situação
		complementares à resposta a S A 2015.007/001	
2015.008/01	CCTO	Solicita informações sobre viagem	Atendida
2015.008/02	Coord. Eng. Produção	Solicita informações sobre viagem	Atendida
2015.008/03	PROINFRA	Solicita controle de folhas ponto	Atendida
2015.008/04	PROGEP	Solicita cópia de documentos	Atendida
2015.008/05	Núcleo de Transportes	Solicita cópia de Ordens de Transito	Atendida
2015.008/06	CCR	Solicita cópia de Ordens de Transito	Atendida
2015.008/07	PROINFRA	Solicita informações sobre controle de motoristas	Atendida
2015.008/08	CCR	Solicita informações sobre controle de motoristas	Atendida
2015.008/09	PROGEP	Solicita cópias de folhas ponto de motoristas	Atendida
2015.009/01	DEMAPA	Solicita documentação de processo licitatório nº23081.008445/2012-22	Atendida
2015.009/02	PROINFRA	Solicita documentos referente contrato 014/2013 serviços	Não houve manifestação do gestor
2015.009/03	DCF	Solicita documentos referente pagamento do contrato 014/2013 serviços	Atendida

Fonte: Equipe da AUDIN

3.2 Relatórios de auditoria emitidos pela Unidade de Auditoria Interna

QUADRO 3 – Relatórios de Auditoria 2015

Nº do Relatório	Unidade Auditada	Escopo	Cronograma	C. H. x Rec. Humanos	Nº Atividade PAINT 2015
001/2015	Centro de Ciências da Saúde – Curso de Medicina	Análise da prestação de contas do Projeto 021407 – “ <i>Transformação Curricular do Curso de Medicina – Internato Regional</i> ”	11/05/2015 a 29/05/2015	60h	1 – Ações de Auditoria Interna Prioritárias – Assessoramento a Gestão
2015.002	Reitoria	Denúncia sobre irregularidade na concessão de diárias e passagens, denúncia 50106-94/CGU de 08/10/2014	23/06/2015 a 20/07/2015	180h	1 – Ações de Auditoria Interna Prioritárias – Assessoramento a Gestão
2015.003	Núcleo de Tecnologia Educacional – NTE	Verificar se há bolsas não pagas nos meses de junho e julho de 2015 referentes aos projetos nº 03010064 e nº 03010062 do NTE bem como os motivos do seu não pagamento e pendências em diárias referentes aos projetos nº 03010064, 03010062 e 03010059	10/07/2015 a 07/08/2015	50h	1 – Ações de Auditoria Interna Prioritárias – Assessoramento a Gestão
2015.004	Todas as unidades da Instituição	Apurar se as atividades dos bolsistas técnicos administrativos, desenvolvidas em projetos em execução junto à Fundação de	06/08/2015 a 31/08/2015	100h	1 – Ações de Auditoria Interna Prioritárias – Assessoramento

Nº do Relatório	Unidade Auditada	Escopo	Cronograma	C. H. x Rec. Humanos	Nº Atividade PAINT 2015
		Apoio, são de fato atividades científicas ou educacionais ou se trata de trabalho stricto sensu			a Gestão
2015.005	PROINFRA	Tendo como base os assentamentos funcionais do servidor citado na denúncia e na documentação solicitada pelo Gestor do contrato 014/2013 junto a Sulclean verificar a ocorrência de nepotismo.	17/08/2015 a 28/08/2015	70h	1 – Ações de Auditoria Interna Prioritárias – Assessoramento a Gestão
2015.006	PRA	Com base nos documentos de pregões eletrônicos da UFSM, nas informações requeridas através das solicitações de auditoria nºs 2015.007-001, 002 e 003, e na legislação que versa sobre a matéria: leis nºs 8.666/93, 10.520/02, decreto nº 7.892, acórdão nº 839/11, entre outras, buscar o atendimento ao previsto no item 1 do Ofício nº 11.274 da CGU, de 14 de maio de 2015, sobre a ocorrência de supostas irregularidades em contratos e processos licitatórios.	01/10/2015 a 20/10/2015	70h	1 – Ações de Auditoria Interna Prioritárias – Assessoramento a Gestão
2015.007	NTE	Atender solicitação contida no memorando 139/2015 do NTE sobre o registro de bens do NTE.	06/08/2015 a 20/08/2015	40h	1 – Ações de Auditoria Interna Prioritárias – Assessoramento a Gestão
2015.008	Núcleo de Transportes	Processos de viagens encerradas e realizadas no período de 01/06/2014 a 30/06/2014 para servidores que ultrapassaram mais de 40 diárias no ano de 2014, e seus passageiros, na Ação 2032.20RK, decorrente de denúncias de nºs. 49267-15, 47588-40, 51042-92 e 51329-32 de 2014.	24/08/2015 a 30/09/2015	180h	1 – Ações de Auditoria Interna Prioritárias – Assessoramento a Gestão

Fonte: Equipe da AUDIN

3.3 DESCRIÇÃO DOS TRABALHOS DE AUDITORIA INTERNA REALIZADOS DE ACORDO COM O PAINT

3.3.1 Ações de auditoria interna prioritárias

As ações de auditoria interna prioritárias previstas no PAINT 2015 foram realizadas, dentro da carga-horária prevista, conforme o quadro 4.

QUADRO 4 – Ações de auditoria interna prioritárias

Nº	Descrição/Objeto				Situação
		C.H.	Início	Término	
1.1	Relatório Anual das Atividades da Auditoria Interna de 2014	300	02/01	30/01	Realizada
1.2	Plano Anual das Atividades da Auditoria Interna de 2016	250	01/10	30/10	Realizada
1.3	Alimentação do banco de dados	60	02/02	31/12	Realizada
1.4	Assessoramento à gestão	300	02/02	31/12	Realizada
1.5	Interações com a comunidade via telefone, e-mail, presencial e atuar na sensibilização	120	02/01	31/12	Realizada
1.6	Monitoramento dos acórdãos do TCU	120	02/02	27/02	Realizada
		120	01/09	30/09	
1.7	Monitoramento das providências adotadas frente às recomendações da CGU	120	01/04	20/04	Realizada
		120	10/08	31/08	
1.8	Monitoramento das providências frente às recomendações da AUDIN	120	18/03	25/03	Realizada
		20	01/10	15/10	
1.9	Acompanhamento dos processos disciplinares e sindicâncias instauradas pela Instituição	74	14/12	18/12	Não Realizada
1.10	Emitir opinião sobre a prestação de contas da UFSM	200	18/02	17/03	Realizada

FONTE – PAINT 2015

3.3.1.1 Relatório Anual de Atividades da Auditoria Interna – RAIN T 2014

Em atendimento aos dispositivos legais IN 01/2007-SFC IN 07/2006-CGU, foi elaborado entre os meses de janeiro a março de 2015, o Relatório Anual de Atividades da Auditoria Interna – RAIN T 2014, que contém todas as ações da Unidade de Auditoria Interna referente ao ano de 2014.

O mesmo foi encaminhado para aprovação do Conselho Universitário desta Instituição em 26 de março de 2015 através do Ofício 04/2015 – AUDIN/UFSM, destinado ao Magnífico Reitor, presidente do Conselho.

Foi julgado pelo Conselho Universitário em 24 de abril de 2014 e aprovado por unanimidade na 771ª Sessão deste Conselho, constando sua aprovação em ATA desta Sessão.

Encaminhado para a CGU através de Ofício N. 342/2015-GR, datado de 08 de junho de 2015 que encaminha anexo o Processo 23081.004879/201504, o qual trata dos trâmites e da aprovação, pelo Conselho Universitário, do Relatório Anual de Atividades da Auditoria Interna (RAIN T) da Universidade Federal de Santa Maria referente ao exercício de 2014.

3.3.1.2 Plano Anual das Atividades da Auditoria Interna – PAINT 2016

O Plano Anual das Atividades da Auditoria Interna – PAINT 2016 foi realizado durante o mês de outubro, em atendimento aos dispositivos legais IN 01/2007-SFC IN 07/2006-CGU, e contém o planejamento das ações da Unidade de Auditoria Interna para o ano de 2016.

Foi encaminhada versão preliminar à Controladoria Geral da União – CGU, em 29 de outubro de 2016, através do Ofício 014/2015 – AUDIN/UFSM, destinado ao Chefe da Controladoria Geral da União no RS. A resposta da CGU/RS ocorreu em 03 de dezembro de 2015, através de e-mail do Chefe de Divisão – NAC 2, com a indicação de que o PAINT 2016 estava apto a ser encaminhado às demais instâncias competentes.

Diante do posicionamento favorável da CGU/RS, o PAINT 2016 foi encaminhado ao Conselho Universitário em 04 de dezembro de 2015, através do Ofício 017/2015 – AUDIN/UFSM, destinado ao Magnífico Reitor, presidente do Conselho.

Foi aprovado o parecer nº128/2015 da Comissão de Legislação e Normas em reunião na 779ª reunião do Conselho Universitário realizada em 18 de dezembro de 2015 e aprovado por unanimidade.

3.3.1.3 Alimentação do banco de dados

A alimentação do banco de dados é uma atividade prioritária que tem como objetivo, organizar de forma sistemática as informações inerentes às atividades da Auditoria Interna, relacionadas a questionamentos e falhas apontadas pelas auditorias da CGU e TCU, bem como o posicionamento adotado pela UFSM.

Foi realizado ao longo do ano de 2015 por meio de planilhas eletrônicas e monitoramento das respostas às solicitações recebidas pela auditoria interna da UFSM.

3.3.1.4 Assessoramento à gestão

A atividade prioritária de auditoria de assessoramento aos gestores e dirigentes dos campi da UFSM, tem como objetivo atuar em assuntos de interesse organizacional e nas solicitações de auditoria/fiscalização dos órgãos de controle interno e externo, sempre buscando agregar valor à gestão.

São trabalhos realizados ao longo do exercício de 2015, por demanda de gestores e dirigentes, sendo que se destacam:

- a) Acompanhamento, em 20 de janeiro de 2015, do sorteio para seleção para ingresso na Unidade de Educação Infantil Ipê Amarelo, no ano 2015, nos termos do Edital 06/2014 da citada unidade.
- b) Realização, em 18 de novembro de 2015, do curso Gestão de Riscos no Setor Público. O evento foi promovido pela Auditoria Interna em conjunto com as Pró-Reitorias de Planejamento (Proplan) e de Gestão de Pessoas (Progep), com o instrutor Vicente de Paula Silva, da Controladoria Geral da União (CGU). O objetivo do evento foi proporcionar conhecimentos básicos sobre riscos e desenvolver a curiosidade inicial para a capacitação dos gestores da UFSM quanto ao tema (riscos) de forma que possam trabalhar em sua área de atuação conhecendo os princípios básicos de uma gestão baseada em riscos. Os temas abordados foram “riscos na gestão universitária” e “o papel dos órgãos de controle nas universidades”. Na oportunidade o Pró-Reitor de Planejamento abordou o tema Gestão de Riscos e sua relação com a elaboração e execução do PDI.
- c) Emissão do Parecer 002/2015, em 15/05/2015, endereçado ao Chefe do Departamento de Clínica de Pequenos Animais do Centro de Ciências Rurais – CCR, onde consta posição da AUDIN sobre consulta feita a respeito do aproveitamento de vaga em concurso público realizado na UFSM, relativo ao processo 23081.007854/2015-54. O posicionamento da AUDIN da UFSM foi de que no exame da titulação e da atuação do candidato pode-se identificar as condições necessárias ao seu enquadramento nos requisitos exigidos pelo Edital nº133, ao contrário das argumentações citadas na Ata de nº06.2015- da Reunião Ordinária do Colegiado do Departamento de Clínica de Pequenos Animais, constante do anexo 3 às folhas 22 a 31 deste processo. Indicou-se o encaminhamento ao Departamento de Clínica de Pequenos Animais para as providências no sentido de acolhimento do parecer nº 367/2015/PFUFSM/PGF/AGU, cumprimento da Lei 8112/90 e do edital de nº65/2015, com cópia ao interessado.

3.3.1.5 Interações com a comunidade via telefone, e-mail, presencial e atuar na sensibilização

Com o objetivo de fomentar e incentivar a participação e o controle social na administração pública, esta unidade de auditoria interage com comunidade, sendo que ao longo do exercício de 2015 se deu retorno a 100% das consultas encaminhadas via telefone, e-mail e presencial. Neste contexto a Unidade de Auditoria Interna da UFSM está em fase de implantação de planilha eletrônica para o controle e dimensionamento destes atendimentos.

3.3.1.6 Monitoramento dos acórdãos do TCU

Atividade prioritária de auditoria, com destinação de 240 horas-homem no ano de 2015, visa buscar o atendimento às determinações e recomendações do TCU, monitorando e acompanhando os acórdãos expedidos pelo Tribunal.

3.3.1.7 Monitoramento das providências adotadas frente às recomendações da CGU

Em 2015 esta atividade prioritária de auditoria teve planejamento inicial de realização em abril e agosto, visando monitorar e acompanhar 100% das diligências encaminhadas pela CGU de forma que suas recomendações fossem atendidas.

Neste sentido, os resultados foram:

RELATÓRIO DE AUDITORIA: 201503673

Data: 14/08/2015

Setor Responsável: DCF

Item 2.1.1.1: Improriedade em registros relativos a bens imóveis.

Recomendação 1: No mesmo sentido da manifestação já apresentada pela Unidade Jurisdicionada, recomenda-se a adoção de procedimentos com vista à elaboração do inventário de bens imóveis de forma a viabilizar os registros, no Sistema de Gerenciamento dos Imóveis de Uso Especial da União (Spiunet), específicos para cada bem imóvel de sua propriedade, com a geração de Registros Imobiliários Patrimoniais (RIP) distintos, em observância ao disciplinamento contido no Decreto n.º 99.672, de 6 de novembro de 1990, cuja aplicação foi estendida aos imóveis de propriedade das autarquias, por força dos disciplinamentos contidos na Portaria Conjunta n.º 1.110, emitida em 19/11/1991 pelo Ministro de Estado da Economia, Fazenda e Planejamento e pelo Secretário da Administração Federal.

Providências adotadas: Ofício n.º 563/2015 – GR, de 13/10/2015; Memorando n.º 119/2015 – DCF, de 09/10/2015.

Situação: Monitorando

RELATÓRIO DE AUDITORIA: 201412678/CGU

Data: 16/03/2015

Setor Responsável: Curso de Medicina e Letras

Item 1.1.1.1: Ausência de normatização de critérios para alteração do regime de trabalho para 40 horas sem dedicação exclusiva, na forma do Art. 20 § 1º da Lei nº 12.772/2012.

Recomendação 1: Estabelecer os critérios de alteração do regime de trabalho de docentes na forma da Lei nº 12.772/2012, art. 20, § 1º.

Providências adotadas: Ofício nº 071/2015 – PRA, de 28/09/2015; Ofício nº 563/2015 – GR, de 13/10/2015; Ofício nº 332/2015 – GR, de 29/05/2015.

Situação: Monitorando

Item 1.1.1.2: Morosidade no trâmite processual para fins de aprovação de Resolução referente às atividades dos docentes, no âmbito da UFSM.

Recomendação 1: Agilizar a tramitação da nova Resolução referente às atividades dos docentes no âmbito da UFSM e encaminhá-la ao Conselho para fins de aprovação.

Providências adotadas: Ofício nº 071/2015 – PRA, de 28/09/2015; Ofício nº 563/2015 – GR, de 13/10/2015; Ofício nº 332/2015 – GR, de 29/05/2015.

Situação: Monitorando

Item 1.1.1.3: Ocorrências de não cumprimento do mínimo de oito horas semanais de aula estabelecidos no artigo 57 da Lei 9.394/1996, referentes ao 2º semestre de 2014.

Recomendação 1: Instituir controle centralizado de carga horária no SIE ou em outro sistema informatizado, de forma a inibir as ocorrências de casos de inobservância ao artigo 57 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação - LDB (Lei nº 9.394/96).

Providências adotadas: Ofício nº 563/2015 – GR, de 13/10/2015; Memorando n.º 162/2015 - PROGRAD, de 07/10/2015.

Situação: Monitorando

Recomendação 2: Identificar as causas de falta de cômputo de atividades mencionadas pelos gestores do Curso de Medicina no SIE e tomar as consequentes medidas saneadoras, pois caso as atividades de ensino citadas sejam passíveis de inclusão como carga horária didática, as mesmas devem ser computadas e, por outro lado, caso não sejam passíveis de inclusão como carga horária didática, ficará configurada a inobservância ao quantitativo mínimo de 8 horas semanais de aulas.

Providências adotadas: Ofício nº 563/2015 – GR, de 13/10/2015; Memorando n.º 162/2015 - PROGRAD, de 07/10/2015.

Situação: Monitorando

NOTA DE AUDITORIA: 201404283/001/CGU

Data: 26/03/2014

Setor Responsável: DG/HUSM/PROGEP

Constatação 001: Respaldo insuficiente para inclusões e alterações de horários no sistema de ponto eletrônico do HUSM.

Recomendação 001: Apurar a responsabilidade pelas inclusões de registros de entrada e de saída e pelas alterações de horários efetuadas em inobservância aos procedimentos descritos na Resolução nº 005/2012, remetendo a esta CGU-Regional/RS o resultado dos trabalhos em meio digital.

Providências adotadas: Ofício 621/2014-GR, de 15/07/2014, contendo solicitação de abertura de sindicância, a qual resultou no PAD de nº 23081.003551/2015-62; Memorando nº 017/2015 – AUDIN/UFSM, de 09/07/2015; Ofício nº 332/2015 – GR, de 29/05/2015; Ofício nº 307/2015 – Superint. HUSM, de 28/05/2015.

Situação: Monitorando

Recomendação 002: Orientar os servidores a registrar diariamente no sistema de ponto eletrônico as entradas e saídas do HUSM, na forma da Resolução nº 005/2012, de 17/01/2012.

Providências adotadas: Ofício nº 332/2015 – GR, de 29/05/2015; Ofício nº 307/2015 – Superint. HUSM, de 28/05/2015; Memorando nº 021/2015 – AUDIN/UFSM, de 09/07/2015; Ordem de Serviço nº 002/2012 - DG/HUSM; Ordem de Serviço nº 003/2012 - DG/HUSM; Ordem de Serviço nº 002/2014 - Superin./HUSM.

Situação: Atendida

Recomendação 003: Aperfeiçoar o sistema de controle de ponto eletrônico biométrico de modo a eliminar ocorrência de discrepâncias entre o horário de trabalho registrado no sistema e o horário de trabalho efetivamente cumprido pelo servidor.

Providências adotadas: Ofício nº 332/2015 – GR, de 29/05/2015; Ofício nº 307/2015 – Superint. HUSM, de 28/05/2015; Memorando nº 021/2015 – AUDIN/UFSM, de 09/07/2015.

Situação: Monitorando

Constatação 002: Deficiências sistêmicas no funcionamento do controle biométrico do HUSM, permitindo o registro de sobreposição de horários – servidores investidos simultaneamente no cargo de médico e no cargo de professor de magistério superior.

Recomendação 001: Apurar a responsabilidade pelos fatos apontados, remetendo a esta CGU-Regional/RS o resultado dos trabalhos em meio digital.

Providências adotadas: Ofício 621/2014-GR, de 15/07/2014, contendo solicitação de abertura de sindicância, a qual resultou no PAD de nº 23081.003551/2015-62; Memorando nº 018/2015 – AUDIN/UFSM, de 09/07/2015; Ofício nº 332/2015 – GR, de 29/05/2015; Ofício nº 307/2015 – Superint. HUSM, de 28/05/2015.

Situação: Monitorando

Recomendação 002: Orientar os servidores a registrar diariamente no sistema de ponto eletrônico as entradas e saídas do HUSM, na forma da Resolução nº 005/2012, de 17/01/2012.

Providências adotadas: Ofício nº 332/2015 – GR, de 29/05/2015; Ofício nº 307/2015 – Superint. HUSM, de 28/05/2015; Memorando nº 022/2015 – AUDIN/UFSM, de 09/07/2015; Ordem de Serviço nº 002/2012 - DG/HUSM; Ordem de Serviço nº 003/2012 - DG/HUSM; Ordem de Serviço nº 002/2014 - Superin./HUSM.

Situação: Atendida

Recomendação 003: Aperfeiçoar o sistema de controle de ponto eletrônico biométrico de modo a eliminar ocorrência de discrepâncias entre o horário de trabalho registrado no sistema e o horário de trabalho efetivamente cumprido pelo servidor.

Providências adotadas: Ofício nº 332/2015 – GR, de 29/05/2015; Ofício nº 307/2015 – Superint. HUSM, de 28/05/2015; Memorando nº 022/2015 – AUDIN/UFSM.

Situação: Consolidada (Recomendação Pai: 65109 – NA 201404283/001/CGU, Constatação 001, Recomendação 003).

Constatação 003: Adoção de regime de sobreaviso de forma ilegal, implicando em quantitativo expressivo de horas não laboradas no HUSM.

Recomendação 001: Revogar a Portaria nº 63.161, de 31/08/2012, por falta de amparo legal.

Providências adotadas: Portaria Nº 66.241/2013 – UFSM; Ofício nº 332/2015 – GR, de 29/05/2015; Ofício nº 307/2015 – Superint. HUSM, de 28/05/2015; Memorando nº 023/2015 – AUDIN/UFSM, de 09/07/2015.

Situação: Atendida.

Recomendação 002: Haja vista o ato editado ir de encontro à legislação que regulamenta o sobreaviso, apurar a responsabilidade pela aprovação da Portaria nº 63.161, de

31/08/2012, assegurando, conforme previsto na Lei nº 8.112/1990 e na Lei nº 9.784/1999, a observância aos princípios do contraditório e da ampla defesa, com a utilização dos meios e recursos admitidos em direito, remetendo a esta CGU-Regional o resultado dos trabalhos em meio digital.

Providências adotadas: Ofício nº 332/2015 – GR, de 29/05/2015; Ofício nº 307/2015 – Superint. HUSM, de 28/05/2015; Memorando nº 019/2015 – AUDIN/UFSM, de 09/07/2015.

Situação: Monitorando.

Recomendação 003: Apurar a responsabilidade pela fixação de carga horária de sobreaviso diversa da estipulada na Portaria nº 63.161, de 31/08/2012, para os servidores relacionados no campo fato, remetendo a esta CGU-Regional o resultado dos trabalhos em meio digital.

Providências adotadas: Ofício nº 332/2015 – GR, de 29/05/2015; Ofício nº 307/2015 – Superint. HUSM, de 28/05/2015; Memorando nº 019/2015 – AUDIN/UFSM, de 09/07/2015.

Situação: Cancelada.

Constatação 004: Adoção de jornada de trabalho de 30 horas semanais em desacordo com o disposto no Decreto nº 1.590/1995.

Recomendação 001: Suspender os efeitos da Portaria nº 66.241, de 14/06/2013, tendo em vista que o HUSM não dispõe, atualmente, de condições materiais para manter a redução da carga horária para 30 (trinta) horas semanais, em jornadas de 6 (seis) e 12 (doze) horas ininterruptas, conforme dispõe o Decreto nº 1.590/1995.

Providências adotadas: Ofício nº 332/2015 – GR, de 29/05/2015; Ofício nº 307/2015 – Superint. HUSM, de 28/05/2015; Memorando nº 024/2015 – AUDIN/UFSM, de 09/07/2015.

Situação: Monitorando.

Recomendação 002: Elaborar estudos para definir os profissionais, especialidades e/ou setores cuja adoção da jornada de 30 horas semanais, nos termos do artigo 3º do Decreto nº 1.590/1995, venha a melhorar o atendimento ao público no Hospital Universitário, considerando as restrições de recursos humanos que a Unidade apresenta atualmente.

Providências adotadas: Ofício nº 332/2015 – GR, de 29/05/2015; Ofício nº 307/2015 – Superint. HUSM, de 28/05/2015; Memorando nº 024/2015 – AUDIN/UFSM, de 09/07/2015.

Situação: Monitorando.

Constatação 005: Deficiências sistêmicas no funcionamento do controle biométrico do HUSM, permitindo o registro de sobreposição de horários atribuídos ao trabalho no HUSM e em outras instituições de saúde.

Recomendação 001: Apurar a responsabilidade pelas saídas do ambiente hospitalar sem o correspondente registro no controle de frequência, considerando o disposto na Lei nº 8.112/90, art. 117, incisos I e XVIII, remetendo a esta CGU-Regional o resultado dos trabalhos em meio digital.

Providências adotadas: Ofício 621/2014-GR, de 15/07/2014, contendo solicitação de abertura de sindicância, a qual resultou no PAD de nº 23081.003551/2015-62; Memorando nº 020/2015 – AUDIN/UFSM, de 09/07/2015; Ofício nº 332/2015 – GR, de 29/05/2015; Ofício nº 307/2015 – Superint. HUSM, de 28/05/2015.

Situação: Monitorando

Recomendação 002: Orientar os servidores a registrar diariamente no sistema de ponto eletrônico as entradas e saídas do HUSM, na forma da Resolução nº 005/2012, de 17/01/2012.

Providências adotadas: Ofício nº 332/2015 – GR, de 29/05/2015; Ofício nº 307/2015 – Superint. HUSM, de 28/05/2015; Memorando nº 025/2015 – AUDIN/UFSM, de 09/07/2015; Ordem de Serviço nº 002/2012 - DG/HUSM; Ordem de Serviço nº 003/2012 - DG/HUSM; Ordem de Serviço nº 002/2014 - Superin./HUSM.

Situação: Atendida.

Recomendação 003: Aperfeiçoar o sistema de controle de ponto eletrônico biométrico de modo a eliminar ocorrência de discrepâncias entre o horário de trabalho registrado no sistema e o horário de trabalho efetivamente cumprido pelo servidor.

Providências adotadas: Ofício nº 332/2015 – GR, de 29/05/2015; Ofício nº 307/2015 – Superint. HUSM, de 28/05/2015; Memorando nº 025/2015 – AUDIN/UFSM, de 09/07/2015.

Situação: Consolidada (Recomendação Pai: 65109 – NA 201404283/001/CGU, Constatação 001, Recomendação 003).

RELATÓRIO DE AUDITORIA: 201405469/CGU

Data: 12/05/2014

Setor Responsável: PROGEP

Item 1.1.1.1: Servidores em regime de dedicação exclusiva pertencentes ao quadro de sociedade privada ou individual.

Recomendação 2: Servidor matrícula SIAPE nº 7382536: Recomendamos que seja providenciada a alteração de vínculo junto a Receita Federal do Brasil (RFB) com as empresas registradas sob o CNPJ nºs. 94.337.144/0001-81, 93.338.986/0001-95, 10.773.249/0001-93 e 92.125.442/0001-82 de “Responsável, contador, presidente ou sócio-administrador” para “sócio, cotista ou comanditário”, para que o servidor não receba notificações em outros cruzamentos de dados de sistemas federais em relação à Dedicção Exclusiva.

Providências adotadas: Instauração de processo administrativo de nº 23081.016982/2013-27; Memorando nº 658/2015 – PROGEP, de 23/09/2015; Ofício 071/2015 - PRA, de 28/09/2015; Memorando nº 003/2016 – AUDIN/UFSM, de 01/02/2016.

Situação: Atendida

Recomendação 3: Servidor matrícula SIAPE nº 1667346: Recomendamos que seja providenciada a alteração de vínculo junto a Receita Federal do Brasil (RFB) com a empresa registrada sob o CNPJ nº 04.102.198/0001-75 de “sócio administrador” para “sócio, cotista ou comanditário”, para que o servidor não receba notificações em outros cruzamentos de dados de sistemas federais em relação à Dedicção Exclusiva.

Providências adotadas: Instauração de processo administrativo de nº 23081.016980/2013-38; Memorando nº 658/2015 – PROGEP, de 23/09/2015; Ofício 071/2015 - PRA, de 28/09/2015; Memorando nº 003/2016 – AUDIN/UFSM, de 01/02/2016.

Situação: Monitorando.

Recomendação 4: Servidor matrícula SIAPE nº 1724274: Recomendamos que seja providenciada a atualização do vínculo empresarial com a empresa registrada sob o CNPJ nº 08.724.566/0001-78 junto à Receita Federal do Brasil (RFB) para que o servidor não receba notificações em outros cruzamentos de dados de sistemas federais em relação à Dedicção Exclusiva.

Providências adotadas: Instauração de processo administrativo de nº 23081.017007/2013-36; Memorando nº 658/2015 – PROGEP, de 23/09/2015; Ofício 071/2015 - PRA, de 28/09/2015; Memorando nº 003/2016 – AUDIN/UFSM, de 01/02/2016.

Situação: Monitorando.

Recomendação 5: Servidores matrícula SIAPE nºs. 2121453, 0379628, 2190633, 6382526, 1701490, 2373429, 0379093: Após a instauração do procedimento disciplinar a UFSM deve

enviar a essa CGU – Regional/RS o nº do PAD ou Sindicância aberto para apurar a situação de cada servidor. Ressaltamos, ainda, que cada servidor deverá comprovar a inatividade da empresa durante todo o período em que permaneceu como “responsável, sócio-administrador ou sócio-gerente” ou comprovar que não percebeu remuneração da empresa no referido período. Caso contrário, a UFSM deverá levantar os valores recebidos a título de DE concomitantemente com o período em que cada servidor permaneceu como “responsável, sócio-administrador ou sócio-gerente” da empresa e cobrar o ressarcimento dos valores ao erário. Ainda, recomendamos que seja providenciada a alteração de vínculo empresarial junto à Receita Federal do Brasil (RFB), para que os servidores não recebam notificações em outros cruzamentos de dados de sistemas federais em relação à Dedicção Exclusiva. Ressaltamos a necessidade de oferecer a oportunidade de o docente submetido ao Regime de Dedicção Exclusiva exercer o direito ao contraditório e à ampla defesa nos processos administrativos que apurarão parcelas remuneratórias a serem descontadas advindas do período do de descumprimento do Regime de Dedicção Exclusiva. Após a conclusão do procedimento disciplinar, a UFSM deve enviar cópia digitalizada de cada processo a esta CGU-Regional/RS.

Providências adotadas: Instauração de processo administrativo de nº 23081.016970/2013-01; Memorando nº 658/2015 – PROGEP, de 23/09/2015; Ofício 071/2015 - PRA, de 28/09/2015; Memorando nº 003/2016 – AUDIN/UFSM, de 01/02/2016.

Situação: Monitorando.

RELATÓRIO DE AUDITORIA: 201411230/CGU

Data: 08/12/2014

Setor Responsável: Gabinete do Reitor

Item 1.1.1.2: PAINT/2014 não está sendo executado conforme o planejado.

Recomendação 1: Recomendamos à UFSM que estruture a Unidade de Auditoria Interna da UFSM de forma a permitir a execução plena das atividades previstas no PAINT.

Providências adotadas: Ofício nº 071/2015 – PRA, de 28/09/2015; Ofício nº 533/2015 – GR, de 25/09/2015.

Situação: Monitorando

Item 1.1.1.3: Falta de segregação de funções na Unidade de Auditoria Interna.

Recomendação 1: Recomendamos à UFSM que emita determinação formal para que os servidores responsáveis pelo planejamento, execução, coordenação e supervisão das

atividades de auditoria interna fiquem impedidos de desempenhar outras atividades no âmbito da UFSM, observando o princípio de segregação de funções.

Providências adotadas: Ofício nº 071/2015 – PRA, de 28/09/2015; Ofício nº 529/2015 – GR, de 22/09/2015.

Situação: Monitorando

Recomendação 2: Recomendamos à UFSM que designe formalmente o Chefe Substituto da Unidade de Auditoria Interna da UFSM.

Providências adotadas: Ofício nº 071/2015 – PRA, de 28/09/2015; Portaria nº 76.601/UFSM, de 23/09/2015.

Situação: Atendida

RELATÓRIO DE AUDITORIA: 201313753

Data: 17/01/2014

Setor Responsável: CPPD

Constatação 2: Descumprimento do Regime de Dedicção Exclusiva.

Recomendação 1: Quanto ao servidor Matrícula SIAPE 1067155, apurar as parcelas percebidas indevidamente a título de Dedicção Exclusiva e efetivar a reposição ao erário, na forma do artigo 46 da Lei nº 8.112/90.

Providências adotadas: Instauração de processo administrativo de nº 23081.017305/2012-45; Portaria nº 72.870/UFSM, de 1º/10/2014; Certidão de Inscrição em Dívida Ativa, de 31/08/2015; Ofício nº 071/2015 – PRA, de 28/09/2015; Memorando nº 658/2015 – PROGEP, de 23/09/2015; Memorando nº 003/2016 - AUDIN/UFSM, de 01/02/2016.

Situação: Atendida.

RELATÓRIO DE AUDITORIA: 201308788

Data: 18/09/2013

Setor Responsável: DCF e PROINFRA

Item 1.1.1.2: Falta de apresentação de garantia contratual, por parte da empresa de CNPJ nº 05.446.223/0001-09, referente ao Contrato nº 140/2010, após o fim da validade da Apólice de Seguro Garantia nº 06-0775-0150009, da empresa J. Malucelli Seguradora S.A.

Recomendação 1: Apresente documento que comprove o recolhimento da garantia contratual referente ao Contrato nº 140/2010, contemplando o período total da vigência da obra.

Providências adotadas: Ofício nº 071/2015 – PRA, de 28/09/2015; Comprovante de retenção da NF nº 800, contrato nº 140/2010 da Empresa Rutênio Engenharia e Empreendimentos Ltda no valor de R\$ 54.882,11 (cinquenta e quatro mil oitocentos e oitenta e dois reais e onze centavos).

Situação: Monitorando

Item 1.1.1.3: Concessão de reajuste de preços do Contrato nº 140/2010, em desobediência ao disposto na Cláusula segunda, Subcláusula segunda do referido contrato, e subsequente realização de pagamento antecipado de despesas.

Recomendação 1: Providencie o ressarcimento do valor pago indevidamente por conta da Nota Fiscal nº 801, emitida em 07/02/2013 pela empresa de CNPJ nº 05.446.223/0001-09, no valor de R\$ 43.380,63.

Providências adotadas: Ofício nº 071/2015 – PRA, de 28/09/2015; Memorando nº 48/2015 – DCF; Comprovante de retenção da NF nº 938 no valor de R\$ 10.870,18 (dez mil oitocentos e setenta reais e dezoito centavos) e da NF nº 937 no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), com a respectiva certificação do fiscal de contrato.

Situação: Atendida

Item 1.1.1.5: Existência de bens móveis armazenados na UDESSM de Silveira Martins, sem utilização.

Recomendação 1: Efetue a efetiva utilização dos bens móveis armazenados nos locais relacionados no ponto, priorizando a utilização dos bens de acelerada obsolescência, como computadores.

Providências adotadas: Ofício nº 071/2015 – PRA, de 28/09/2015; Memorando nº 036/2015 – Direção da UDESM, de 24/08/2015; Memorando nº 09/2015 – Coordenação do Curso de Bacharelado em Administração, de 18/08/2015.

Situação: Monitorando.

RELATÓRIO DE AUDITORIA: 201300781

Data: 05/07/2013

Setor Responsável: PROINFRA

Item 2.1.1.1: Inexistência de Plano de Ação referente à obtenção dos Alvarás dos Sistemas de Prevenção e Proteção Contra Incêndios (PPCI) dos Prédios da UFSM.

Recomendação 1: Apresente Plano de Ação visando a obtenção e renovação dos Alvarás dos Sistemas de Prevenção e Proteção Contra Incêndios dos imóveis da UFSM, indicando

para cada imóvel: a identificação do imóvel, os responsáveis pela implementação da ação prevista no plano, as ações necessárias para obtenção dos respectivos alvarás, o cronograma de implantação e a situação atualizada da ação prevista no plano.

Providências adotadas: Ofício nº 071/2015 – PRA, de 28/09/2015; Memorando nº 053/2015 – PROINFRA, de 22/09/2015.

Situação: Monitorando

RELATÓRIO DE AUDITORIA: 201308780

Data: 14/11/2013

Setor Responsável: PROINFRA

Item 1.1.1.5: Morosidade no trâmite de adoção de providências para saneamento de patologias na obra de Itaqui.

Recomendação 1: Solucione os problemas identificados na execução da obra de construção do campus de Itaqui, a seguir relacionados: a) Janelas permitem infiltração de água para o interior do pavimento; b) Fissura horizontal na fachada, localizada na laje que divide os pavimentos; c) Fissuras de mapeamento; d) Fossa séptica a uma distância de 20 metros do poço artesiano; e) (Solucionado); f) Telhado com fissura. g) Fissura vertical na viga e parede da fachada sul; h) Brise-soleil com fissuras transversais e longitudinais; i) Deformação vertical nos brise-soleils; j) Fissura 45° em parede de alvenaria no primeiro pavimento; k) Parquet solto; l) Acabamento do reboco mal executado (1° pavimento); m) Piso lascado no 2° pavimento; n) Manchas nas paredes do 2° e 3° pavimentos; o) Falta o espelho no marco da porta; p) Torneira não funciona; q) Acabamento mal executado no encontro do duto com a parede do 2° pavimento; r) Alavanca de janela fora do padrão e quebrada; s) Acabamento mal executado nas paredes em geral (3° pavimento).

Providências adotadas: Ofício nº 071/2015 – PRA, de 28/09/2015; Termo de Recebimento Definitivo da Obra de Conserto de Manifestações Patológicas da UNIPAMPA/CAMPUS ITAQUI – Rua Luiz Joaquim de Sá Britto, s/n, Bairro Promorar – Itaqui – RS, do Contrato nº 187/2013.

Situação: Monitorando

RELATÓRIO DE AUDITORIA: 201308817

Data: 11/12/2013

Setor Responsável: DCF

Item 1.2.1.1: Prejuízo financeiro na contratação de sistema de monitoramento em tempo real, devido a sua não implementação.

Recomendação 2: Cessar o pagamento de R\$103,33 (cento e três reais com trinta e três centavos) mensais, por posto, relativos ao sistema de monitoramento contratado e não implementado conforme o Pregão Eletrônico nº 108/2011.

Providências adotadas: Memorando nº 039/2015 – CSG/PROINFRA, de 25/09/2015.

Situação: Monitorando

RELATÓRIO DE AUDITORIA: 221978

Data: 10/05/2011

Setor Responsável: PROINFRA

Constatação 502: Construção em área de passivo ambiental – Início de obras sem aprovação de projetos por órgãos competentes.

Recomendação 2: Apurar a responsabilidade pela promoção da execução da obra sem o cumprimento de etapas preliminares inerentes a qualquer empreendimento de construção civil, tal como a aprovação de projetos e licenças pelos órgãos competentes, e pelos danos porventura causados ao Erário, visto que o prédio não está sendo efetivamente utilizado.

Providências adotadas: Instauração de processo administrativo de nº 23081.009110/2014-93; Ofício nº 071/2015 – PRA, de 28/09/2015; Memorando nº 071/2015 – COPSIA/UFSM.

Situação: Monitorando.

Constatação 503: Construção em área de passivo ambiental – Doação de terreno sem condições de habitabilidade.

Recomendação 1: Apurar a responsabilidade pela omissão na avaliação da área proposta pela Prefeitura Municipal de Uruguaiana/RS para sediar o campus da UNIPAMPA naquele município, recebida em doação, a qual apresentou problemas decorrentes de passivos ambiental, e pelos danos porventura causados ao Erário, visto que o prédio não está sendo efetivamente utilizado.

Providências adotadas: Instauração de processo administrativo de nº 23081.009110/2014-93; Ofício nº 071/2015 – PRA, de 28/09/2015; Memorando nº 070/2015 – COPSIA/UFSM.

Situação: Monitorando.

RELATÓRIO DE AUDITORIA: 224845

Data: 09/03/2010

Setor Responsável: PROGEP/CPD

Constatação 011: Participação de detentores de cargos de direção e função gratificada em projetos executados em conjunto com Fundação de Apoio, em caráter não esporádico.

Recomendação 2: Recomendamos ao gestor a adoção de providências com vistas ao cumprimento do disposto no ÷ 2º, art. 4º da Lei nº 8.958/1994, relativamente à colaboração esporádica de servidores em projetos executados em conjunto com fundações de apoio, permitindo somente a participação de servidores/professores em projetos, em conjunto com as fundações de apoio, de forma evidentemente esporádica.

Providências adotadas: Ofício nº 071/2015 – PRA, de 28/09/2015; Memorando nº 110/2015 – PROPLAN, de 28/09/2015; Memorando nº 003/2016 - AUDIN/UFSM, de 01/02/2016.

Situação: Monitorando.

3.3.1.8 Monitoramento das providências frente às recomendações da AUDIN

Todas as recomendações da Auditoria Interna expedidas no ano ao qual se refere este relatório e as expedidas e não respondidas de anos anteriores são monitoradas pela auditoria com o objetivo de que as mesmas sejam atendidas ou apontados os motivos de sua não implementação.

Foram previstas 140 horas-homem em 2015, sendo que o trabalho é realizado continuamente, a partir de cada recomendação emitida.

QUADRO 5 – Situação das recomendações expedidas em 2014 que não haviam constado como atendidas em 2014:

Nº RELATÓRIO	ESCOPO	CONSTATAÇÃO	RECOMENDAÇÃO	SITUAÇÃO
001/2014	Incorporações de bens móveis ao patrimônio no exercício de 2013	Diferenças encontradas nos valores e informações das contas contábeis pertencentes ao Ativo Permanente entre os sistemas SIE e SIAFI	- Realize o ajuste dos saldos das contas contábeis pertencentes ao Ativo Permanente que apresentam diferenças, de modo que os sistemas SIE e SIAFI mostrem saldos equivalentes e fidedignos.	Não atendida
			- Realize os lançamentos dos materiais bibliográficos na conta contábil 14.212.18.00 – Coleções e Materiais Bibliográficos, pertencente ao ativo permanente.	Não atendida
001/2014	Incorporações de bens móveis ao patrimônio no exercício de 2013	Divergências nas datas das apropriações realizadas nos sistemas SIE e SIAFI	- Avalie a possibilidade de estabelecer rotina a ser seguida pelos servidores responsáveis pela inserção de dados nos sistemas de informações para que as atividades tenham um	Não atendida

			início, meio e fim simultâneos, diminuindo assim as discrepâncias encontradas.	
001/2014	Incorporações de bens móveis ao patrimônio no exercício de 2013	Relatórios extraídos do sistema SIE não contemplam todos os elementos necessários para a adequada gestão do patrimônio	- Analise a conveniência de se aprimorar os relatórios disponíveis no sistema SIE para que estes atendam as verdadeiras necessidades de informações institucionais.	Não atendida
001/2014	Incorporações de bens móveis ao patrimônio no exercício de 2013	Alguns lançamentos de inclusões de materiais permanentes no SIAFI estão em desacordo com a classificação contábil, divergindo das informações constantes no sistema SIE	- Oriente e capacite de maneira eficaz os servidores responsáveis pela análise e inserção de dados nos sistemas, para que estes realizem a efetiva conferência e adequados lançamentos contábeis, evitando assim classificações errôneas que distorcem a realidade e geram divergências nos dados inseridos nos sistemas de informação.	Parcialmente atendida
001/2014	Incorporações de bens móveis ao patrimônio no exercício de 2013	Os valores das depreciações incluídos no SIAFI estão lançados na conta geral de depreciações em desacordo com a conta contábil do ativo permanente correspondente	- Realize o lançamento das depreciações dos bens patrimoniais de acordo com o percentual específico para cada conta contábil.	Não atendida
002/2014	Processos de dispensa de licitação ocorridos no primeiro semestre do exercício de 2014	Não foram encontradas as justificativas para a não utilização do Sistema de Cotação Eletrônica de Preços nas aquisições de pequeno valor	- Utilize o Sistema de Cotação Eletrônica de Preços para a aquisição de bens de pequeno valor, proporcionando maior transparência a esses processos, reduzindo custos em função do aumento da competitividade e racionalizando os procedimentos.	Não atendida
002/2014	Processos de dispensa de licitação ocorridos no primeiro semestre do exercício de 2014	Não comprovação dos requisitos legais para a contratação de Fundação de Apoio	- Promova estudos com o objetivo de demonstrar o cumprimento do disposto no inciso XIII do art. 24 da Lei 8.666/1993.	Não atendida
003/2014	Gestão dos Restaurantes Universitários	Laudos técnicos periciais de concessão de Adicionais de Insalubridade para servidores atuantes em atividades-meio ou de suporte do RU, bem como ocupantes de função de chefia ou	- Aprimore a elaboração dos laudos técnicos periciais de concessão de adicionais de insalubridade, bem como revise os documentos citados no relatório. - Verifique a possível existência de outros laudos desatualizados	Atendida

		direção, desatualizados e contendo impropriedades	e/ou inexistentes e providencie a sua (re)elaboração.	Atendida
003/2014	Gestão dos Restaurantes Universitários	Funcionários da empresa terceirizada que prestam serviços nos Restaurantes Universitários consomem alimentos da UFSM sem que ocorra a devida retribuição ou compensação financeira	- Estabeleça contratualmente um mecanismo ou sistemática que garanta a devida retribuição ou compensação financeira pela realização das refeições pelos funcionários terceirizados.	Não atendida
003/2014	Gestão dos Restaurantes Universitários	Valores arrecadados com a venda de créditos para as refeições ficam depositados na subunidade durante vários dias até serem recolhidos à Conta Única da União	- Realize o recolhimento tempestivo dos valores arrecadados com a venda de créditos para as refeições à Conta Única da União, evitando manter numerário depositado na subunidade.	Não atendida
003/2014	Gestão dos Restaurantes Universitários	Funcionários terceirizados executando atividades estranhas aos seus cargos	- Abstenha-se de atribuir aos funcionários terceirizados atividades estranhas aos seus respectivos cargos.	Não atendida
003/2014	Gestão dos Restaurantes Universitários	Fragilidade no controle da venda de créditos para as refeições	- Avalie a conveniência da adoção de um sistema informatizado de venda de créditos e acesso dos usuários ao RU. Caso essa medida seja considerada inviável, aprimore o atual modelo adotado.	Não atendida

Fonte: Equipe da AUDIN

QUADRO 6 – Situação das recomendações expedidas em 2015

Nº RELATÓRIO	ESCOPO	CONSTATAÇÃO	RECOMENDAÇÃO	SITUAÇÃO
001/2015	Projeto de Transformação curricular da Medicina	Bolsas de pesquisas pagas a beneficiários servidores da UFSM	1. Ressarcimento ao erário dos valores recebidos pelos servidores; 2. Restituição de valores repassados pelos entes financiadores do projeto proporcionalmente aos repasses efetuados pelos mesmos.	Em andamento
2015.002	Concessão e pagamento de diárias e passagens internacionais	Concessão de diárias com a utilização de classes incorretas em desacordo com o cargo ou função do servidor junto à Instituição	3. Atentar, quando da solicitação de diárias e passagens, para as orientações normativas pertinentes à classificação a ser adotada na concessão de diárias, de acordo com o cargo ou função que o servidor ocupa na Instituição.	Atendida

2015.002	Concessão e pagamento de diárias e passagens internacionais	Ficha funcional do servidor no SIE com informações de férias desatualizadas	4. Promover adequações no SIE (Sistema de Informações para o Ensino), de modo que o relatório da Ficha Funcional do servidor informe o período de férias efetivamente gozado pelo mesmo.	Parcialmente atendida
2015.002	Concessão e pagamento de diárias e passagens internacionais	Divergência de informações quanto ao ônus do afastamento	5. Atentar, ao abrir uma nova PCDP, qual será ônus para a UFSM, de forma que divergências sobre o afastamento nas portarias emitidas pela Instituição, de modo a evitar retificações de portarias após a realização da viagem.	Atendida
2015.002	Concessão e pagamento de diárias e passagens internacionais	Número de diárias em desacordo com os documentos apresentados	6. Orientar os servidores quanto à necessidade de apresentação de documentos que comprovem sua participação em todo o período do afastamento; podem ser cópias de certificados, listas de presença, relatórios ou outros documentos que comprovem a sua efetiva participação nas atividades previstas.	Atendida
2015.002	Concessão e pagamento de diárias e passagens internacionais	Prestação de contas encerrada sem a apresentação de documentação obrigatória prevista no art. 13 da Portaria MEC 403/2009	7. Que seja anexado, pela PRPGP, na PCDP 008489/14, o relatório da viagem elaborado pelo servidor, tendo em vista que o documento que consta no SCDP como tal é um memorando nº 03/2014 do Departamento de Biologia do CCNE para o Programa de Pós-Graduação em Biodiversidade Animal/CCNE, o qual não menciona em momento algum o servidor que recebeu diárias através desta PCDP.	Não atendida
2015.002	Concessão e pagamento de diárias e passagens internacionais	Afastamento de mais de dois servidores para o mesmo evento, contrariando o art. 15 da 403/2009 do MEC	8. Observar o previsto no art. 15 da Portaria MEC 403/2009 quanto número de servidores autorizados a participar de um mesmo evento.	Atendida
2015.002	Concessão e pagamento de diárias e passagens internacionais	Afastamento do dirigente máximo da Instituição sem autorização do Conselho Universitário	9. Incluir no SCDP, sempre que houver viagens ao exterior da autoridade máxima da Instituição, a autorização emitida pelo Conselho Universitário para tal afastamento.	Atendida
2015.002	Concessão e pagamento de diárias e passagens internacionais	Atrasos nas prestações de contas em desrespeito à legislação vigente	10. Cumprir os prazos previstos para prestação de contas de viagens já realizadas, que é de 5 dias, através da apresentação dos canhotos de embarque ou outro meio que comprove que a viagem ocorreu	Atendida
2015.002	Concessão e pagamento de diárias e passagens internacionais	Pagamentos de diárias durante ou após a viagem, contrariando o art. 5º do Decreto 5.992/2006	11. Cumprir o prazo de pagamento de diárias, abstendo-se de pagar em data posterior à realização da viagem, de forma que seja cumprido o previsto no art. 5º do Decreto 5.992/2006	Atendida
2015.002	Concessão e pagamento de	Inclusão no SCDP de relatórios descritos de	12. Orientar os servidores quanto à obrigatoriedade de apresentação	Atendida

	diárias e passagens internacionais	maneira sucinta, sem a riqueza de detalhes exigida pela legislação	de relatório de viagem descrito de forma circunstanciada, com os detalhes necessários a comprovação do interesse público na viagem realizada, bem como que o mesmo deve ser apresentado num prazo de 30 dias a partir do término da viagem	
2015.002	Concessão e pagamento de diárias e passagens internacionais	Autorização ministerial para concessão de diárias e passagens a viagens ao exterior	13. Observar as determinações do Decreto nº 7.689/2012 e da Portaria SE/MEC nº 574/2012, relativas à necessidade de autorização ministerial para a concessão de diárias e passagens internacionais, bem como o seu correto enquadramento nos dispositivos do Decreto nº 1.387/1995	Atendida
2015.002	Concessão e pagamento de diárias e passagens internacionais	Portarias de autorização de afastamentos ao exterior, emitidas pela UFSM, com referência a portaria MEC 188-1995	14. Adequar as portarias de afastamento de servidores para viagens ao exterior, emitidas pela Instituição, com a legislação que está em vigor	Atendida
2015.002	Concessão e pagamento de diárias e passagens internacionais	Inconsistências apresentadas pelo SIE no que diz respeito à Ficha Funcional dos servidores	15. Promover adequações no SIE (Sistema de Informações para o Ensino), de modo que o relatório da Ficha Funcional do servidor informe o período de férias efetivamente gozado pelo mesmo	Atendida
2015.002	Concessão e pagamento de diárias e passagens internacionais	Inexistência de normas formais para a solicitação e concessão de diárias e passagens na Instituição	16. Normatizar os procedimentos a serem seguidos na Instituição, quando da solicitação de concessão de diárias e passagens nacionais e internacionais, incluindo, se necessário, a padronização de formulários de solicitação e formatos dos relatórios de viagem, e definindo a responsabilidade pelo controle do quantitativo de servidores autorizados a participar de cada evento, em cumprimento à Portaria MEC nº 403/2009 17. Divulgar amplamente esta normatização de forma seja observada pelos setores e departamentos dessa instituição	Atendida
2015.004	Atividades dos bolsistas TAE em projetos	As atividades desenvolvidas pelos servidores nos projetos que participam se confundem com as atividades do cargo de servidor na Instituição	18. Não seja permitida a concessão bolsas, através de fundações de apoio, a servidores pela realização de atividades que caracterizem contraprestação de serviços, como participação, nos projetos, de servidores da área-meio da universidade para desenvolver atividades de sua atribuição regular, mesmo que fora de seu horário de trabalho, cumprindo assim o previsto no item 9.2.22 do Acórdão 2731/2008 – TCU – Plenário	Em Andamento

2015.004	Atividades dos bolsistas TAE em projetos	Inexistem normas e critérios que determinam como deve ser realizada a seleção de bolsistas que participam de projetos com o apoio de fundações	19. Normatizar os procedimentos a serem seguidos quanto à seleção de bolsistas de projetos operacionalizados ou não por Fundações de Apoio; 20. Divulgar amplamente esta normatização de forma que a mesma seja observada pelos coordenadores de projetos que tenham previsão de pagamento de bolsas aos participantes	Em Andamento
2015.004	Atividades dos bolsistas TAE em projetos	Falta de previsão de bolsistas no teor dos projetos, em desacordo com art. 7º da Resolução UFSM nº 024/2012	21. Adequar os projetos quanto aos aspectos referidos no art. 7º da Resolução UFSM nº 024/2012	Em Andamento
2015.004	Atividades dos bolsistas TAE em projetos	Inexistência de documentação formal que autorize o servidor a participar de projetos com o apoio de fundações, conforme previsto no art. 4º da Lei 8958/1994 e no art. 1º da Resolução UFSM 24/2012	22. Que seja expedido documento autorizando a participação de servidor em projeto com o apoio de fundações, cumprido o previsto no art. 1º da Resolução UFSM nº 024/2012 e no art. 4º da Lei 8958/1994	Em Andamento
2015.004	Atividades dos bolsistas TAE em projetos	Falta de elaboração e divulgação do quadro de horário dos componentes dos projetos, em desacordo com o que preconiza o art. 3º, § 2º da Resolução UFSM nº 24/2012	23. Que seja elaborado e divulgado o quadro de horário dos projetos em andamento, conforme previsto no art. 3º, § 2º da Resolução UFSM nº 024/2012	Em Andamento
2015.004	Atividades dos bolsistas TAE em projetos	Falta de elaboração de documento chamado “Termos de compromisso para recebimento de bolsas”, conforme previsto no art. 10º da Resolução UFSM nº 24/2012	24. Observar a exigência da elaboração do “Termo de Compromisso para recebimento de bolsas”, conforme previsto no art. 10º da Resolução UFSM nº 24/2012	Em Andamento
2015.004	Atividades dos bolsistas TAE em projetos	Servidores participantes de projetos com o apoio de Fundações, com carga horária superior ao permitido pela Instituição	25. Sejam revistas as cargas-horárias dos servidores que têm ultrapassado o previsto na legislação, estendendo-se esta orientação aos demais servidores que porventura se encontrem com a mesma situação	Em Andamento
2015.004	Atividades dos bolsistas TAE em projetos	Servidores com carga horária em projetos, superior ao previsto na legislação em termos de jornada de trabalho, chegando a acumular 80 horas apenas em projetos	26. Que a legislação que trata do assunto seja respeitada no que diz respeito a jornada de trabalho dos servidores, quando da aprovação de novos projetos que envolvam ou não fundações de apoio	Em Andamento
2015.004	Atividades dos bolsistas TAE em projetos	Informações sobre projetos no SIE desatualizadas de forma que ao consultar os projetos em andamento ou renovados por servidor, tem-se projetos com data de 1993 como em andamento	27. Que o módulo de projetos no SIE seja atualizado por todos os coordenadores de projetos assim como determina o art. 21, II, b) da Resolução UFSM nº 023/2012	Em Andamento

2015.004	Atividades dos bolsistas TAE em projetos	Bolsas concedidas a servidores inativos, em desacordo com o previsto no art. 9º da Resolução nº 024/2012	28. Observar o previsto no art. 9º da Resolução UFSM nº 024/2012 quanto a bolsas concedidas a servidores inativos	Em Andamento
2015.005	Ocorrência de nepotismo	Desde a contratação da funcionária matrícula 2409 até a data de seu desligamento (07/10/2014) havia uma inconformidade com o decreto nº 7.203 que dispõe sobre a vedação do nepotismo no âmbito da administração pública federal, e que os editais da UFSM não preveem as exigências constantes nos arts. 6º e 7º do referido Decreto	29. Que seja mencionado, nos editais realizados pela UFSM, que é vedada a contratação de familiar de agente público na prestação de serviços quando este exerça cargo em comissão ou função de confiança	Atendida
			30. Que nos processos licitatórios de contratação de empresas terceirizadas seja solicitado da empresa vencedora do certame, que na alocação de seu prestador de serviço na instituição, seja apresentada uma declaração pelo mesmo que não possui servidor com vínculos familiares exercendo cargo em comissão ou função de confiança na universidade	Atendida
			31. Que sejam apurados os eventuais casos, por ventura já existentes, no âmbito da UFSM, tomando as providências necessárias para regularização	Parcialmente Atendida
2015.006	Falta de Ata de Registro de Preços em contratos e processos licitatórios conduzidos por essa instituição	Falta de emissão da Ata de Registro de Preços, existindo apenas um item de formalização da mesma	32. Efetue a emissão da Ata de Registro de Preços nos termos do decreto nº 7.892/2013	Em andamento
2015.006	Falta de Ata de Registro de Preços em contratos e processos licitatórios conduzidos por essa instituição	A indicação do gestor e co-gestores dos contratos, constam como cláusula integrante dos instrumentos, não havendo documento oficial com a designação do fiscal do contrato.	33. Efetue a nomeação dos fiscais e/ou gestores de contratos mediante portaria ou documento equivalente de designação	Em andamento
2015.006	Falta de Ata de Registro de Preços em contratos e processos licitatórios conduzidos por essa instituição	Fiscais de contrato sem capacitação	34. Quando das capacitações com cursos de gestão e fiscalização de contratos, assegurar vagas para participação dos gestores e fiscais designados, bem como que sejam nomeados servidores que possam realizar as atividades de fiscalização, de modo a assegurar o cumprimento do objeto contratual	Em andamento
2015.008	Concessão de diárias a motoristas e controle da jornada de trabalho	Falta de observação de formalidades do documento “folha ponto”	35. Que seja retomado o controle eletrônico de ponto dos motoristas do quadro efetivo da UFSM, tendo em vista as inúmeras falhas	Em Andamento

	dos mesmos		apontadas no controle de ponto manual, permitindo assim, um controle deficiente da realização e compensação de horas extraordinárias	
2015.008	Concessão de diárias a motoristas e controle da jornada de trabalho dos mesmos	Falta de padrão e inconsistências nas anotações da folha ponto		Em Andamento
2015.008	Concessão de diárias a motoristas e controle da jornada de trabalho dos mesmos	Falta de anotação de horário na folha ponto em dias de viagem ou sua compensação	36. Colocar em funcionamento, com as adequações necessárias, o módulo “FROTAS” do SIE, de forma que seja otimizada a forma de solicitação e autorização de viagem e que seja, a partir daí, melhorar o controle	
2015.008	Concessão de diárias a motoristas e controle da jornada de trabalho dos mesmos	Inexistência de controle ou controle não fidedigno da compensação de horas extraordinárias		
2015.008	Concessão de diárias a motoristas e controle da jornada de trabalho dos mesmos	Divergências de anotação de horários entre folha ponto e ordens de trânsito		
2015.008	Concessão de diárias a motoristas e controle da jornada de trabalho dos mesmos	Falta de visto da chefia imediata para algumas quinzenas dos servidores do Núcleo de Transportes e para todos os motoristas do CCR		
2015.008	Concessão de diárias a motoristas e controle da jornada de trabalho dos mesmos	Realização de horas extras em desacordo com o limite previsto na Lei 8112/90		
2015.008	Concessão de diárias a motoristas e controle da jornada de trabalho dos mesmos	Falta de elaboração da folha ponto diariamente para os motoristas do CCR		
2015.008	Concessão de diárias a motoristas e controle da jornada de trabalho dos mesmos	Falta de atendimento ao artigo 8º do Decreto 1.590/95	Que a PROGEP cumpra o determinado no Decreto 1590/95, uma vez que é função desta Pró-Reitoria “colher a informação e efetuar os controles necessários à elaboração e manutenção da folha de pagamento dos servidores da UFSM” – conforme sitio http://site.ufsm.br/pro-reitorias/progep .	Em andamento

Fonte: Equipe da AUDIN

3.3.1.9 Acompanhamento dos processos disciplinares e sindicâncias instauradas pela Instituição

Verificação do cumprimento dos prazos em processos instaurados pela UFSM, verificar a estrutura e normativos internos vigentes na área de PAD bem como o fluxograma estabelecido na instituição.

Esta atividade de auditoria não foi realizada no ano de 2015.

3.3.1.10 Emitir opinião sobre a prestação de contas da UFSM

Esta atividade de auditoria prioritária é realizada em atendimento ao Decreto 3.591/2000, a IN TCU 63/2010 e a DN TCU 134/2013 (alterada pela DN TCU 139/2014), com o objetivo de analisar as contas da UFSM e emitir parecer, conforme ditames legais.

Foi realizado entre os meses de fevereiro e março de 2015, e resultou no Parecer nº 001/2015/AUDIN, com assunto, “Relatório de Gestão da Universidade Federal de Santa Maria 2014.

Dentre as conclusões da AUDIN, estão as seguintes: *“Examinando o Relatório de Gestão, verifica-se que o mesmo encontra-se devidamente constituído contemplando os itens previstos na Decisão Normativa TCU nº 134/2013 (alterada pela DN TCU nº 139/2014)”*; *“ Pode-se, no entanto, afirmar, dentro destas limitações, que na opinião da Auditoria Interna, o processo de prestação de contas da Universidade Federal de Santa Maria, referente ao exercício de 2014 contém todas as peças, conforme a legislação vigente e encontra-se em condições de ser submetido ao Órgão do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal e do Tribunal de Contas da União”*.

3.3.2 Ações de auditoria interna essenciais

As ações de auditoria interna essenciais, previstas no PAINT 2015, estão destacadas no QUADRO 7.

QUADRO 7 – Ações de auditoria interna essenciais

Nº	Descrição/Objeto				Situação
		C.H.	Início	Término	
2.1	Avaliar a execução dos contratos de prestação de serviços com dedicação de mão-de-obra	350	04/05	31/07	Em andamento Foram realizadas 300 horas
2.2	Verificação dos contratos e convênios firmados com Fundação de Apoio	200	03/08	30/09	Realizada
2.3	Pagamento de Pessoal Ativo da União - Folha de pagamentos	200	01/10	30/10	Não Realizada
2.4	Tecnologia e segurança de informação – Gestão de TI	220	03/11	18/12	Não Realizada

FONTE – PAINT 2015

3.3.2.1 Ação de auditoria interna essencial 2.1 PAINT – Avaliação da execução dos contratos de prestação de serviços com dedicação de mão-de-obra

A ação prevista no item 2.1, “Avaliar a execução dos contratos de prestação de serviços com dedicação de mão-de-obra”, teve seu início em 14/09/2015 e ainda está em andamento. Recebeu o número 2015.009 e tem previsão de conclusão em 12/02/2016. O objetivo com a realização deste trabalho é verificar se os serviços com dedicação de mão-de-obra estão sendo executados de acordo com o instrumento convocatório e/ou contratual. Está sendo avaliado o contrato de número 14/2013, contrato com maior valor de recursos envolvido, sendo o valor inicial do contrato, R\$ 18.350.000,00, e o valor atual, R\$ 24.378.275,20, conforme previsto no Termo Aditivo nº 21, de 05/05/2015.

3.3.2.2 Ação de auditoria interna essencial 2.2 PAINT – Verificação dos contratos e convênios firmados com Fundação de Apoio

A ação prevista no item 2.2. do quadro 2, “Verificação dos contratos e convênios firmados com Fundação de Apoio”, tinha como objetivo verificar a legalidade e formalidades dos contratos, identificando a existência de impropriedades nos processos licitatórios. Para atender a este item do PAINT, realizou-se trabalho de auditoria interna em projetos em execução junto à Fundação de Apoio, em que há participação de servidores técnicos administrativos como bolsistas, com o intuito de apurar se a atividade dos bolsistas de fato são atividades científicas ou educacionais, ou trata-se de trabalho *stricto sensu*, atendendo assim também ao Ofício nº 392/2015-GR, que solicita análise e manifestação desta Unidade sobre a adequação do pagamento de bolsas de ensino, pesquisa, extensão ou inovação à Servidores Técnicos Administrativos, quando da participação em projetos mantidos com o apoio da Fundação.

O resultado deste trabalho está descrito no relatório de auditoria 2015.004 e teve sua entrega protocolada em 22/12/2015 através do Ofício 020/2015 – AUDIN/UFSM, onde foram destacados os seguintes resultados:

- I – As atividades desenvolvidas pelos servidores nos projetos que participam se confundem com as atividades do cargo de servidor na Instituição;
- II – Inexistem normas e critérios que determinam como deve ser realizada a seleção de bolsistas que participam de projetos com o apoio de fundações;
- III – Falta de previsão de bolsistas no teor dos projetos, em desacordo com art. 7º da Resolução UFSM nº 024/2012;

- IV – Inexistência de documentação formal que autorize o servidor a participar de projetos com o apoio de fundações, conforme previsto no art. 4º da Lei 8958/1994 e no art. 1º da Resolução UFSM 24/2012;
- V – Falta de elaboração e divulgação do quadro de horário dos componentes dos projetos, em desacordo com o que preconiza o art. 3º, § 2º da Resolução UFSM nº 24/2012;
- VI – Falta de elaboração de documento chamado “Termos de compromisso para recebimento de bolsas”, conforme previsto no art. 10º da Resolução UFSM nº 24/2012;
- VII – Servidores participantes de projetos com o apoio de Fundações, com carga horária superior ao permitido pela Instituição;
- VIII – Servidores com carga horária em projetos, superior ao previsto na legislação em termos de jornada de trabalho, chegando a acumular 80 horas apenas em projetos;
- IX – Informações sobre projetos no SIE desatualizadas de forma que ao consultar os projetos em andamento ou renovados por servidor, tem-se projetos com data de 1993 como em andamento;
- X – Bolsas concedidas a servidores inativos, em desacordo com o previsto no art. 9º da Resolução nº 024/2012.

3.4 ANÁLISE DO NÍVEL DE MATUREZAÇÃO DOS CONTROLES INTERNOS

Os trabalhos realizados pela Auditoria Interna da UFSM são de grande relevância no processo de gestão e, no exercício de 2015, impulsionaram o fortalecimento dos controles internos administrativos da Instituição.

Baseado nos trabalhos de avaliação realizados durante o exercício de 2015 pode-se concluir que a UFSM adota controles internos ainda considerados básicos na realização das suas atividades. Esses controles devem consolidados e aperfeiçoados permanentemente, pois contribuem para a racionalização do uso dos recursos públicos no cumprimento dos objetivos institucionais.

3.5 DESCRIÇÃO DOS TRABALHOS DE AUDITORIA INTERNA REALIZADOS, NÃO PREVISTOS NO PAINT 2015

Foram realizados 8 (oito) trabalhos de auditoria para atendimento a denúncias recebidas da CGU em 2015, os quais não estavam previstos no PAINT 2015. Estas ações não previstas no PAINT 2015 totalizaram 750 horas.

QUADRO 8 – Ações de auditoria interna realizados e não previstos no PAINT 2015

Descrição/Objeto				Situação
	C.H.	Início	Término	
Auditoria no Projeto de Transformação Curricular da Medicina – Internato Regional	60	11/05	29/05	Encaminhado Relatório de Auditoria 001/2015 para o Gabinete do Reitor para conhecimento e providências.
Atividade realizada na concessão e pagamento de diárias e passagens internacionais no período de 01/01/2014 a 23/06/2015, em atendimento à denúncia recebida pela CGU em 08/10/2014, sob número 50106-94	180	23/06	20/07	Encaminhado Relatório de Auditoria 2015.002 para o Gabinete do Reitor para conhecimento e providências, em 23/12/2015 (Ofício 018/2015)
Atividade realizada para atender solicitação do Gabinete do Vice-Reitor recebida em 09/07/2015 que versa sobre o não pagamento de bolsas relacionadas aos projetos de números 03010064 e 03010062 do NTE, vinculadas à Universidade Aberta do Brasil – UAB, bem como pendências em relação à diárias relacionadas aos projetos de números 03010064, 03010062 e 03010059	50	10/07	07/08	Encaminhado Relatório de Auditoria 2015.003 para o Gabinete do Reitor para conhecimento e providências, em 11/08/2015 (Ofício 09/2015).
Atividade realizada em atendimento ao Ofício nº 392/2015-GR, que solicita análise e manifestação desta Unidade sobre a adequação do pagamento de bolsas de ensino, pesquisa, extensão ou inovação à Servidores Técnicos Administrativos, quando da participação em projetos mantidos com o apoio da Fundação	100	06/08	31/08	Encaminhado Relatório de Auditoria 2015.004 para o Gabinete do Reitor para conhecimento e providências, em 23/12/2015 (Ofício 020/2015).
Atividade realizada em atendimento à denúncia recebida pela Controladoria Geral da União - CGU em 12/07/2013, sob o número 35.609-65, encaminhada à Universidade Federal de Santa Maria – UFSM através do Ofício nº 15782, de 07/07/2015 e versa sobre suposta irregularidade (nepotismo) na contratação da prestadora serviços matrícula 2409, da empresa da Sulclean Serviços Ltda. CNPJ 06.205.427/0001-02, esposa do servidor da UFSM SIAPE 379579.	70	17/08	28/08	Encaminhado Relatório de Auditoria 2015.005 para o Gabinete do Reitor em 20/10/2015 (Ofício 13/2015).
Atividade realizada em atendimento à denúncia recebida pela Controladoria Geral da União - CGU em 08/10/2014, sob o número 50.104-78 encaminhada à Universidade Federal de Santa Maria – UFSM através do Ofício nº 11.274, de 14/05/2015 e versa sobre supostas irregularidades em contratos e processos licitatórios conduzidos por essa instituição.	70	01/10	20/10	Encaminhado Relatório de Auditoria 2015.006 para o Gabinete do Reitor em 20/10/2015 (Ofício 13/2015).
Atividade realizada para atender solicitação contida no memorando 139/2015 do NTE sobre o registro de bens do NTE.	40	06/08	20/08	Encaminhado Memorando 033/2015/AUDIN à Direção do NTE em 21/08/2015.

Descrição/Objeto				Situação
	C.H.	Início	Término	
Atividade realizada na concessão de diárias a motoristas, pelo deslocamento com veículo oficial, sem pernoite e a municípios limítrofes, em atendimento às denúncias recebidas pela Controladoria Geral da União – CGU em 2014, sob os números 47588-40, 49267-15, 51042-92 e 51329-34, as quais apontam ainda que estaria sendo violado o sistema de registro eletrônico de ponto pelos motoristas, pelo fato dos mesmos não registrarem o ponto quando em viagens a municípios limítrofes, para então receberem diárias	180	24/08	30/09	Encaminhado Relatório de Auditoria 2015.008 para o Gabinete do Reitor em 23/12/2015 (Ofício 0189/2015).

Fonte: Equipe da AUDIN

3.5.1 Relatório de auditoria 001/2015, de 22/07/2015 – Projeto de transformação curricular da Medicina – Internato Regional

Atividade realizada considerando os autos do processo administrativo nº 23081.007427/2013-12 e o Despacho nº 3109/2014/PFUFISM/PGF/AGU, da Procuradoria junto à UFSM, com o objetivo de verificar a regularidade da prestação de contas do Projeto 021407: “Transformação Curricular do curso de Medicina – Internato Regional”.

No citado projeto foram levantados valores recebidos por servidores da UFSM sob a rubrica “bolsa de pesquisa”, tendo em vista o conteúdo do Ofício nº 2542/2014-PRM-SMA/CDC da Procuradoria da República em Santa Maria/RS. Foi identificada a realização de uma despesa estranha ao objeto do convênio, descrita como “lixamento de parquet e aplicação de cera alto trânsito na Coordenação do Curso de Medicina”, em 13/11/2012, no valor de R\$ 1.177,00.

3.5.2 Relatório de auditoria 2015.002, de 18/12/2015 – auditoria realizada na concessão de diárias internacionais

Atividade realizada na concessão e pagamento de diárias e passagens internacionais no período de 01/01/2014 a 23/06/2015, em atendimento à denúncia recebida pela CGU em 08/10/2014, sob número 50106-94.

Os principais resultados obtidos com a realização deste trabalho foram:

- 1. Concessão de diárias com a utilização de classes incorretas em desacordo com o cargo ou função do servidor junto à Instituição.** As respostas recebidas e consultas posteriores realizadas ao SCDP demonstram que todas as PCDPs que apresentaram esta divergência foram reabertas com a correspondente correção das classes de diárias.
- 2. Ficha funcional do servidor no SIE com informações de férias desatualizadas** – Consultando-se a ficha funcional do servidor no SIE, identificou-se pagamento de diárias durante o período de férias. Todos os casos apontados em notas de auditoria aos centros

responsáveis foram justificados com a apresentação de documentos de remarcações e/ou cancelamentos de férias.

3. Divergência de informações quanto ao ônus do afastamento – As informações do SCDP quanto ao ônus do afastamento estavam divergentes das portarias que concederam o afastamento. As portarias foram retificadas de acordo com o ônus efetivamente suportado pela Instituição.

4. Número de diárias em desacordo com os documentos apresentados – Os documentos apresentados na prestação de contas não suportavam todo o período de concessão de diárias. Esta falta de documentos foi suprida após a indicação, em Notas de Auditoria encaminhadas aos centros, com a inclusão das mesmas no SCDP e envio de cópias à AUDIN.

5. Justificativas para afastamentos iniciados ou concluídos em fins de semana de forma incompleta e sem clareza – As respostas às notas de auditoria demonstram que os motivos são a economicidade nas passagens bem como as longas distâncias. Constatação totalmente atendida durante a execução dos trabalhos de auditoria.

6. Afastamentos do país sem a devida autorização – As portarias de afastamento anexadas ao SCDP não contemplavam todo o período da viagem. Foram apresentadas Portarias retificadas que não estavam anexas ao SCDP, bem como remarcações de férias, o que torna o item totalmente atendido.

7. Prestação de contas encerrada sem a apresentação de documentação obrigatória prevista no art. 13 da Portaria MEC 403/2009 – Identificou-se a falta de apresentação de certificados de participação ou outros documentos que comprovem a participação do servidor no evento para o qual foi autorizado se afastar e também o relatório de viagem circunstanciado. Todas as PCDPs que apresentavam falta de documentos nas prestações de contas e que foram indicados em notas de auditoria aos centros responsáveis, com exceção da PCDP 008489/14 – PRPGP, atenderam a indicação de incluir os documentos no SCDP e encaminhar cópia à AUDIN.

8. Afastamento de mais de dois servidores para o mesmo evento, contrariando o art. 15 da 403/2009 do MEC – Identificou-se o afastamento de mais de um servidor da Instituição para participar do mesmo evento fora do país. Foram apresentadas as justificativas necessárias.

9. Afastamento do dirigente máximo da Instituição sem autorização do Conselho Universitário – Em dois afastamentos do dirigente máximo da instituição não foi anexado ao SCDP a autorização do Conselho Superior para o afastamento. Como resposta, foi encaminhada à AUDIN, cópia das autorizações emitidas pelo Conselho Universitário das duas viagens realizadas pelo dirigente máximo, datadas de 29/08/2014 e 28/11/2014, sendo o item totalmente atendido.

10. Atrasos nas prestações de contas em desrespeito à legislação vigente – A grande maioria das viagens ao exterior teve a prestação de contas realizada após o prazo previsto em legislação, que é de 5 dias. O reflexo é o descumprimento, por parte do servidor, da legislação pertinente, apesar de não acarretar prejuízos para o mesmo ou para a Instituição.

11. Pagamentos de diárias durante ou após a viagem, contrariando o art. 5º do Decreto 5.992/2006 – Contraria o disposto no artigo 5º do Decreto nº. 5.992, de 19 de dezembro de 2006 e é prudente orientar o Ordenador de Despesas que cumpra o previsto no citado Decreto, o qual dispõe que diárias serão pagas antecipadamente, de uma só vez.

12. Inclusão no SCDP de relatórios descritos de maneira sucinta, sem a riqueza de detalhes exigida pela legislação – A legislação que trata do relatório de viagem menciona que o mesmo deve ser circunstanciado, ou seja, as atividades realizadas durante a viagem devem ser descritas minuciosamente, com excesso de pormenores, devidamente detalhado.

13. Autorização ministerial para concessão de diárias e passagens a viagens ao exterior – Apesar da Instituição estar autorizada pelo MEC a conceder diárias e passagens a 100 participantes, isto ocorreu em 01/07/2015, resultando em viagens ao exterior realizadas antes desta data, irregulares em relação à autorização ministerial.

14. Viagem com uso de veículos próprios – item apenas informativo, onde se orientou a adoção de procedimentos que poderão ser observados em outras oportunidades.

15. Portarias de autorização de afastamentos ao exterior, emitidas pela UFSM, com referência a portaria MEC 188-1995, sendo que esta portaria foi revogada pela 404-2009.

16. Inconsistências apresentadas pelo SIE no que diz respeito à Ficha Funcional dos servidores – trata-se do já exposto no item 2 acima.

17. Inexistência de normas formais para a solicitação e concessão de diárias e passagens na Instituição.

3.5.3 Relatório de auditoria 2015.003, de 11/08/2015 – auditoria realizada no pagamento a bolsistas da Universidade Aberta do Brasil – UAB

A presente atividade de auditoria teve por objetivo principal atender solicitação do Gabinete do Vice-Reitor recebida em 09/07/2015 que versa sobre o não pagamento de bolsas relacionadas aos projetos de números 03010064 e 03010062 do NTE, vinculadas à Universidade Aberta do Brasil – UAB, bem como pendências em relação a diárias relacionadas aos projetos de números 03010064, 03010062 e 03010059.

No decorrer da auditoria outras questões-chave foram analisadas, como vínculo dos participantes do projeto com a Instituição, data em que os participantes foram inclusos nos projetos, valor das bolsas aprovados no Plano de Trabalho do Projeto em relação ao valor pago ou devido e principalmente, a confirmação do não pagamento das bolsas listadas na “solicitação de pagamento de bolsas” emitida pelo coordenador do projeto. No que diz respeito a diárias, trabalhou-se no sentido de identificar diárias pendentes de pagamento, referente aos projetos nº 03010059, 03010062 e 03010064.

Os trabalhos foram realizados durante os meses de julho e agosto de 2015 pela equipe de auditoria interna da UFSM e os resultados obtidos foram:

1. Bolsas pendentes de pagamento – identificou-se que dos 45 participantes do projeto nº 03010064 - Aprimoramento e Manutenção dos Cursos de Educação à Distância no Âmbito da Universidade Aberta do Brasil, 6 estão com bolsas pendentes de pagamento em 09/07/2015, data da geração do relatório Extrato Global do Projeto, emitido pela Fundação de Apoio; Do projeto de nº 03010064 - Reoferta dos Cursos de Educação à Distância no Âmbito da Universidade Aberta do Brasil – 3ª Edição, 2 participantes estão com pendências no recebimento de bolsas, em 09/07/2015. Não foi possível identificar o motivo do não pagamento até a data da realização dos trabalhos, mas destacou-se que se a pendência de pagamento da bolsa está relacionada à falta de entrega do relatório mensal das atividades por

parte dos bolsistas ao coordenador do projeto, não foi apresentado a esta auditoria o referido relatório, mas sim, um formulário de atividades.

2. Formalidades do documento apresentado à auditoria – na análise das formalidades dos formulários de atividades dos bolsistas que foram disponibilizados à auditoria pelo NTE em 05/08/2015, pode-se evidenciar que apresentam impropriedades na sua elaboração. Foram analisados 52 formulários e as seguintes impropriedades:

- data de elaboração – 36 não apresentam a data em que foram elaborados;
- assinatura do bolsista – 42 não foram assinados pelo bolsista;
- assinatura do coordenador – 3 não foram assinados pelo coordenador;
- alguns apresentam semelhança na descrição de atividades.

Destacou-se a existência da Resolução UFSM 001/2013, que dispõe sobre concessão, critérios de acesso, permanência e suspensão de Bolsas Estudantis de Ensino, de Pesquisa e de Extensão da Universidade Federal de Santa Maria e que traz em seu art. 5º, item VI, um dos critérios de permanência nas bolsas estudantis, que é o envio de relatório mensal assinado ao coordenador.

A indicação da AUDIN para isto, foi de que, apesar da Resolução não mencionar quais são as informações necessárias ao relatório do bolsista, com exceção do mesmo estar assinado quando do envio ao coordenador, a ausência de data e assinaturas compromete o formalismo necessário a este documento.

3. Pagamento de bolsas em valor divergente ao aprovado no plano de trabalho – identificou-se divergências entre o valor pago e/ou devido e o valor previsto no plano de trabalho como valor de bolsa para 4 participantes do projeto de nº 03010064 e 2 participantes do projeto nº 03010062.

4. Falta de confirmação de pendências em diárias – no que diz respeito às diárias, o trabalho restringiu-se a comparar o relatório de diárias pendentes, referente aos projetos nº 03010059, 03010062 e 03010064 (documento gerado nos controles da Fundação de Apoio) referiam-se a diárias pendentes de pagamento ou tratavam-se de outros tipos de pendências. Constatou-se neste caso, que todas as diárias constantes deste relatório foram pagas, já que estão registradas como tal na rubrica 622301 – DIÁRIAS, no extrato global de cada projeto, documento este também fornecido pela Fundação de Apoio. Assim, a pendência no que diz respeito a diárias, não se relaciona a pagamento, já que todas as diárias constantes como pendentes foram pagas. Diz respeito sim, a algum ato administrativo não realizado, o que deve ser resolvido entre a Fundação de Apoio e a UFSM.

3.5.4 Relatório de auditoria 2015.004, de 18/12/2015 – auditoria realizada em projetos em execução junto à Fundação de Apoio, em que há participação de servidores técnicos administrativos como bolsistas

A atividade realizada, com sua motivação e resultados obtidos estão descritos no item 1.2.2 - Ação de auditoria interna essencial 2.2 PAINT – Verificação dos contratos e convênios firmados com Fundação de Apoio.

3.5.5 Relatório de auditoria 2015.005, de 27/08/2015 – auditoria realizada para apurar suposta ocorrência de nepotismo na contratação de prestadora de serviços

Atividade de auditoria realizada em atendimento à denúncia recebida pela Controladoria Geral da União - CGU em 12/07/2013, sob o número 35.609-65. A referida denúncia foi encaminhada à Universidade Federal de Santa Maria – UFSM através do Ofício nº 15782, de 07/07/2015 e versa sobre suposta irregularidade (nepotismo) na contratação da prestadora de serviços matrícula 2409, da empresa com CNPJ 06.205.427/0001-02, esposa do servidor da UFSM SIAPE 379579.

Os trabalhos foram realizados durante o mês de agosto de 2015 pela equipe de auditoria interna da UFSM, com base nos assentamentos funcionais do servidor citado na denúncia e na documentação solicitada pelo Gestor do contrato 014/2013 junto a Sulclean, e apontam como resultado:

1. Inconformidade com o Decreto 7.203/2010 – Verificou-se que desde a contratação da funcionária matrícula 2409 até a data de seu desligamento (07/10/2014) havia uma inconformidade com o decreto nº 7.203 que dispõe sobre a vedação do nepotismo no âmbito da administração pública federal, e que os editais da UFSM não preveem as exigências constantes nos arts. 6º e 7º do referido Decreto.

3.5.6 Relatório de auditoria 2015.006, de 19/10/2015 – auditoria realizada para apurar supostas irregularidades em licitações

Atividade de auditoria realizada em atendimento à denúncia recebida pela Controladoria Geral da União - CGU em 08/10/2014, sob o número 50.104-78. A referida denúncia foi encaminhada à Universidade Federal de Santa Maria – UFSM através do Ofício nº 11.274, de 14/05/2015 e versa sobre supostas irregularidades em contratos e processos licitatórios conduzidos por essa instituição.

Os trabalhos foram realizados durante o mês de agosto e outubro de 2015 pela equipe de auditoria interna da UFSM, com base nos documentos anexos dos pregões eletrônicos da UFSM no Comprasnet, nas informações requeridas através das solicitações de auditoria nºs

2015.007-001, 002 e 003, e na legislação que versa sobre a matéria: leis nºs 8.666/93, 10.520/02, decreto nº 7.892, acórdão nº 839/11, entre outras.

Os resultados obtidos foram:

1. Falta da Ata de Registro de Preços – verificou-se que nos editais de pregões de registro eletrônico não consta a Ata de Registro de Preços apenas um item de formalização da mesma. De acordo com o contido no inciso II, art. 2º, do decreto nº 7.892/2013, a ata de registro de preços é o documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas.

2. Gestores e fiscais de contrato – 3 itens identificados estão relacionados aos gestores e fiscais de contratos.

2.1 a indicação do gestor e co-gestores dos contratos, constam como cláusula integrante dos instrumentos. A UFSM não emite portaria ou documento equivalente para a designação dos gestores e/ou fiscais de contratos, procedimento este que deveria ser realizado, pois o fato de constar no contrato a indicação dos mesmos, não exime à instituição da nomeação formal posterior, em vista de a nomeação ser um ato administrativo posterior a assinatura do instrumento de contrato, devendo existir ainda a designação do servidor da UFSM indicado, através de portaria;

No contrato é abordada a questão da “Gestão do Contrato”, nomeando gestor e co-gestores para acompanhar e fiscalizar, importante enfatizar que não se confunde Gestão e Fiscalização de contrato;

2.2 Quanto à qualificação dos gestores e/ou fiscais dos contratos, verificou-se que a instituição realiza cursos de capacitação na área. Conforme memorando nº 515/2015 da Coordenadoria de Ingresso, Mobilidade e Desenvolvimento – CIMDE encaminhado a esta auditoria, os dois últimos cursos ocorreram em 2014 no período de 04/11 a 07/11 “Curso de Gestão e Fiscalização de Contratos 33º Edição – ESAF” e, em 2007 foi promovido o curso “O Ciclo da Contratação Pública”, em parceria com a PROGEP e DEMAPA, no qual o tema Gestão de Contratos foi contemplado no módulo específico 2.

No ano de 2008 foram 28 servidores capacitados e em 2014 foram 22 servidores; verificou-se que dos 18 (dezoito) gestores do contrato 014/2013 apenas 03 (três) são oriundos de capacitação, e 01 (um) suplente. Assim existe quadro técnico capacitado para exercer a fiscalização e, salvo melhor juízo, não estão atuando.

Sobre esta situação consta no memorando nº 520/2015 - CIMDE/PROGEP, que foi adotado o seguinte critério:

Informamos que o critério de seleção utilizado foi o sugerido pelo setor responsável na UFSM – Pró-Reitoria de Administração, sendo que o critério de escolha foi “ser gestor de contratos”, conforme nos foi informado por e-mail. Os demais selecionados eram servidores envolvidos indiretamente com os contratos.

No Plano Anual de Capacitação de 2015 não há previsão de realização deste tema, mas a CIMDE se colocou a disposição no memorando, para analisar a viabilidade de promover nova edição em 2016, conforme demandas verificadas.

2.3 No que se refere à disponibilidade de tempo para o exercício das atividades de fiscalização, os servidores designados devem possuir tempo disponível para realizar as atividades, caso contrário, pela inexistência de fiscalização, poderá se onerar a instituição nos casos de descumprimento do objeto pela empresa prestadora de serviços. Neste caso pode os servidores indicados ser considerados co-responsáveis pelas irregularidades que por ventura possam ocorrer.

3.5.7 Atividade essencial de auditoria 2015.007 – Resultado apresentado através do Memorando 033/2015, de 21/08/2015 – auditoria realizada na carga patrimonial da Unidade Núcleo de Tecnologia Educacional – NTE

Atividade de auditoria realizada em atendimento ao memorando nº 139/2015- NTE, datado de 06 de agosto de 2015 que solicita auditoria da carga patrimonial da Unidade Núcleo de Tecnologia Educacional - NTE e anexa lista de bens não encontrados na gestão 2014.

Como resultado, a AUDIN apontou:

- 1. TABELA 1** - Relação de bens que não constam da Carga Patrimonial da Unidade Núcleo de Tecnologia Educacional - NTE e foram considerados, no anexo, como não localizados pelo gestor;
- 2. TABELA 2** - Relação de bens que constam na Carga Patrimonial da Unidade Núcleo de Tecnologia Educacional - NTE e considerados como não localizados pelo gestor, no anexo;
- 3. TABELA 3** - Relação de bens que constam na carga do responsável com matrícula 1936460 e que não constam na relação da Carga Patrimonial da Unidade Núcleo de Tecnologia Educacional – NTE.

3.5.8 Relatório de auditoria 2015.008, de 18/12/2015 – auditoria realizada concessão de diárias a motoristas, pelo deslocamento com veículo oficial, sem pernoite e a municípios limítrofes

Atividade de auditoria realizada em atendimento às denúncias recebidas pela Controladoria Geral da União – CGU em 2014, sob os números 47588-40, 49267-15, 51042-92 e 51329-34, as quais apontam a necessidade de apurar supostas irregularidades na concessão de diárias a motoristas por deslocamentos sem pernoite, a municípios limítrofes e por ser esta uma função

inerente ao cargo que exercem, além de identificar impropriedades na forma de controle de horário adotada pelos servidores ocupantes do cargo de motorista.

Os trabalhos foram realizados entre os meses de agosto e setembro de 2015 pela equipe de auditoria interna da UFSM, com base nos processos de viagens encerradas e realizadas no período de 01/06/2014 a 30/06/2014 por servidores que ultrapassaram mais de 40 diárias no ano de 2014.

Os resultados obtidos com esta atividade foram:

I – A diária é concedida para indenizar parcelas de despesas extraordinárias com alimentação, hospedagem e deslocamento urbano; avaliando-se estas três despesas isoladamente, havendo o deslocamento com carro oficial – não haverá despesa de deslocamento; retornando no mesmo dia – não haverá despesa com pernoite; e, havendo o desconto do auxílio-alimentação – há sim a despesa com alimentação.

II – Não há até o momento previsão regulamentar da região metropolitana, aglomeração urbana ou microrregião no âmbito da UFSM, o que permite sim que seja concedida diária para deslocamentos a municípios que poderão ser considerados como tal, caso haja a regulamentação legal.

III – Não está claramente descrito nas atribuições do cargo de motorista da UFSM, o deslocamento para outros municípios que não a sede do órgão, havendo a avaliação subjetiva do que seria inerente a sua atividade. Entretanto, mesmo com esta interpretação, jurisprudências relatam que mesmo não sendo cabível o pagamento de diárias, há que se custear as despesas com alimentação, o que atualmente vem sendo feito com o pagamento de ½ diária, já que há o desconto do vale-alimentação.

Cabe destacar também, que foram identificadas falhas e irregularidades nos controles de horários dos motoristas que estão dispensados do controle eletrônico da jornada de trabalho, das quais se destacam:

- I. Falta de observação de formalidades do documento “folha ponto”, como:
 - Falta de data de assinatura do servidor e superior imediato;
 - Data de assinatura do servidor e superior imediato não corresponde a uma data válida ou correspondente a data provável de assinatura do documento;
 - Falta do visto e carimbo do chefe imediato;

- II. Falta de padrão e inconsistências nas anotações da folha ponto:
 - Viagens SEM anotação de horário na folha ponto e viagens COM anotação de horário na folha ponto;
 - Falta de anotação da saída de turnos ou registro de entrada de turno idêntica a saída;

- Desrespeito ao intervalo mínimo de 1 hora entre o turno da manhã e o turno da tarde;
- III. Falta de anotação de horário na folha ponto em dias de viagem ou sua compensação;
- IV. Inexistência de controle ou controle não fidedigno da compensação de horas extraordinárias;
- V. Divergências de anotação de horários entre folha ponto e ordens de trânsito;
- VI. Falta de visto da chefia imediata para algumas quinzenas dos servidores do Núcleo de Transportes e para todos os motoristas do CCR;
- VII. Realização de horas extras em desacordo com o limite previsto na Lei 8112/90;
- VIII. Falta de elaboração da folha ponto diariamente para os motoristas do CCR;
- IX. Falta de atendimento ao artigo 8º do Decreto 1.590/95 .

4. TRABALHOS DE AUDITORIA PREVISTOS NO PAINT E NÃO REALIZADOS

As ações de auditoria interna essenciais 2.3 e 2.4 foram prejudicadas devido à interferência de fatores como:

- equipe técnica composta por um servidor administrador e o auditor-chefe durante o primeiro semestre de 2015, sendo este número insuficiente para atender às demandas suscitadas das atividades inerentes a Auditoria Interna;
- greve dos servidores públicos federais que se estendeu por mais de 100 dias, o que ocasionou uma morosidade na disponibilização de informações necessárias a realização dos trabalhos de auditoria;
- número expressivo de denúncias encaminhadas à CGU que demandou o trabalho da auditoria interna da UFSM na sua apuração e informação à gestão da Universidade e também à CGU.

Estas ações foram inclusas no PAINT 2016, nos itens 2.3 e 2.4, com previsão para realização nos meses de janeiro e fevereiro de 2016 para a ação 2.3 e em dezembro de 2016 a ação 2.4.

5. FATOS RELEVANTES QUE IMPACTARAM A UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

As atividades do ano de 2015 foram realizadas de acordo com a capacidade de execução da Auditoria Interna, considerando o quantitativo de auditores existentes.

Fatores que tiveram relevância positiva nas atividades da Auditoria Interna em 2015:

- Nomeação de um auditor que ocorreu em 20 de maio, conforme portaria 75.301, publicada no Diário Oficial desta data, com a posse efetivada em 22 de junho de 2015;

- redistribuição de um auditor que ocorreu em 26 de junho conforme processo 23081.002762/2015-88, com a posse efetivada em 22 de julho de 2015;
- uso de estagiários do curso de Ciências Contábeis, no primeiro semestre de 2015, proporcionando melhor entrosamento entre atividades acadêmicas e administrativas;
- remoção da administradora Litiele Tadiello Bedinoto Farias, incluída no quadro em 01 de dezembro de 2015 conforme portaria 32.569.
- permitiu o desenvolvimento de um trabalho de conclusão de curso (TCC) em Ciências Contábeis, desenvolvido pelas alunas Marcelle Roatt Dalmolin e Rafaela Rossi Pereira, no primeiro semestre de 2015, com o título “Auditoria Interna: um estudo de caso na Universidade Federal de Santa Maria.

Outros fatores que impactaram nas atividades da Auditoria Interna são:

- equipe técnica composta por um servidor administrador e o auditor-chefe durante o primeiro semestre de 2015;
- greve dos servidores públicos federais que se estendeu por mais de 100 dias, o que ocasionou uma morosidade na disponibilização de informações necessárias a realização dos trabalhos de auditoria, impactando negativamente no desenvolvimento das atividades da Unidade.
- férias compulsórias de 30 dias do então funcionário Mauricio Machado Royer durante o mês de dezembro de 2015.

6. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES DE CAPACITAÇÃO

As ações de desenvolvimento institucional e capacitação também estão previstas no PAINT 2015 e são as destacadas no quadro 9.

QUADRO 9 – Ações de desenvolvimento institucional e capacitação previstas

Nº	Descrição/Objeto				Situação
		C.H.	Início	Término	
3.1	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação – FONAITec	80	08/06	12/06	Realizada
		80	16/11	20/11	
3.2	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação – Cursos	80	06/04	10/04	Realizada
		80	06/07	10/07	
		80	21/09	25/09	
3.3	Fortalecimento da Auditoria Interna	100	02/01	31/12	Realizada

FONTE – PAINT 2015

As ações de desenvolvimento e capacitação efetivamente desempenhadas pelos servidores da AUDIN da UFSM estão descritos no quadro 10.

QUADRO 10 – Ações de desenvolvimento institucional e capacitação efetivamente desempenhadas em 2015

Servidor	Ação	Carga horária
Luiz Antonio Rossi de Freitas	42º FONAITec	40 horas
	43º FONAITec	40 horas
	V FORAI/RS	08 horas
	Curso "Gestão de Risco no Setor Público" - ESAF	08 horas
	Curso "Metodologia e Planejamento de Auditoria de Risco - 1ª Edição" - ESAF	16 horas
Jociane Bulegon Samara	V FORAI/RS	08 horas
	Seminário "Auditoria Interna do Poder Executivo Federal: avanços e impactos advindos da nova Instrução Normativa..." - CGU	08 horas
	Curso "Metodologia e Planejamento de Auditoria de Risco - 1ª Edição" - ESAF	16 horas
	Curso "Gestão de Risco no Setor Público" - ESAF	08 horas
	Curso "Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos - nível intermedipario" - ENAP	40 horas
Mauricio Machado Royer	Seminário "Auditoria Interna do Poder Executivo Federal: avanços e impactos advindos da nova Instrução Normativa..." - CGU	08 horas
	Curso "Metodologia e Planejamento de Auditoria de Risco - 1ª Edição" - ESAF	16 horas
	IV Seminário de Autoavaliação Institucional da UFSM	08 horas
	Curso "Acompanhamento e fiscalização de acordos celebrados com fundação de apoio" - PROGEP/UFSM	16 horas
Paulo Cesar Barbosa Alves	43º FONAITec	40 horas
	Ciclo de Palestras sobre Docência na Universidade - UFSM	10 horas
	Curso "Gestão de Risco no Setor Público" - ESAF	08 horas
	Curso "Leitura em Inglês - Intensivo" - LER/UFSM	30 horas
	Seminário de Recepção e Integração Institucional - UFSM	16 horas
	Curso "Turma Piloto - Sincov para Convenientes 1 - Visão Geral" - ENAP	20 horas
TOTAL		364 horas

Fonte: Equipe da AUDIN

Observa-se que foram capacitados todos os servidores do quadro da equipe de auditoria interna da Instituição, num total de 364 horas.

7. RECOMENDAÇÕES EMITIDAS E IMPLEMENTADAS NO EXERCÍCIO

As recomendações emitidas e implementadas no exercício, bem como as vincendas e não implementadas na data de elaboração deste relatório, estão descritas no item 3.3.1.8 Monitoramento das providências frente às recomendações da AUDIN.

8. BENEFÍCIOS DECORRENTES DA ATUAÇÃO DA AUDITORIA INTERNA

A auditoria como uma atividade de assessoramento à Administração tem caráter essencialmente preventivo com o objetivo de agregar valor a gestão e contribuir na melhoria das operações da entidade. As ações da Auditoria Interna são pautadas por uma abordagem sistemática e disciplinada que buscam o fortalecimento da gestão através da racionalização de ações de controle interno e da assistência na consecução de seus objetivos.

Neste sentido, da atuação da auditoria interna decorreram benefícios como:

- Melhoria dos controles no processo gestão e acompanhamento de contratos especialmente com relação e nomeação e qualificação de fiscais;
- Adequação do sistema de Informações para o Ensino (SIE) de modo atualizar a validade dos projetos;
- Melhorias nos procedimentos de concessão de diárias e passagens através da revisão de procedimentos, cumprimento de prazos e orientação aos servidores quanto a documentação necessária para cumprir as obrigações legais decorrentes das viagens;
- Correção de ações com relação as atividades da fundação através de melhores esclarecimentos aos gestores dos projetos e a respectiva correção nos procedimentos de concessão de bolsas, tendo sido oferecido capacitação aos gestores e fiscais de contratos e convênios com o apoio de Fundações;
- Esclarecimentos aos gestores com relação a avaliação de riscos através da Promoção de evento sobre o assunto “Gestão Pública Interna com foco nos Riscos”, realizado em novembro de 2011.

9. OUTRAS INFORMAÇÕES

9.1 Ações relativas a demandas recebidas pela Ouvidoria da entidade ou outras Unidades de Ouvidoria relacionadas

Conforme informações disponibilizadas, através do Memorando nº 04/2016-OUVIDORIA/UFSM, a unidade de Ouvidoria da Universidade Federal de Santa Maria recebeu no exercício de 2015 um total de 786 (setecentos e oitenta e seis) demandas, destas 231 foram denúncias, 283 reclamações, 183 pedidos de informações, 38 sugestões, 15 elogios e 36 outros.

QUADRO 11 – Demandas recebidas pela Ouvidoria

Tipo de manifestação	Quantitativo
Denúncias	231
Reclamações	283
Pedido de informações	183
Sugestões	38
Elogios	15
Outros	36
TOTAL	786

Fonte: Equipe da AUDIN

Do total de demandas recebidas foram concluídas 594; 71 encontram-se em andamento, 62 foram indeferidas e 59 foram concluídas sem solução.

9.2 Denúncias recebidas diretamente pela Unidade

A unidade de Auditoria Interna no exercício de 2015 não recebeu denúncias diretas.

9.3 Previdência Privada

A Universidade Federal de Santa Maria não possui relacionamento com entidade de previdência privada.

10. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Neste Relatório foram apresentados os resultados dos trabalhos de Auditoria Interna no exercício de 2015 e relataram-se as atividades realizadas em vista do previsto no PAINT 2015.

As ações realizadas e a atuação desta Unidade orientou-se para a consecução de melhores resultados, dentro das quais, diligenciar ações para um trabalho de caráter preventivo e consultivo de assessoramento aos gestores da Universidade Federal de Santa Maria, com o objetivo de assegurar a regularidade das contas, a eficiência, a eficácia na aplicação de seus recursos, bem como melhorias nos processos de gestão.

A Unidade de Auditoria Interna, no cumprimento de sua programação para o ano de 2015, não atingiu a totalidade das ações previstas, mas atendeu ações que não estavam previstas para o exercício, decorrente da recepção de denúncias, as quais merecem atenção e atendimento tempestivo. Desta forma tornou-se reduzida sua capacidade para propor outras ações de melhoria e contribuir mais fortemente na abrangência dos controles internos administrativos e também de auxiliar na elaboração de soluções mais completas para identificar, mitigar riscos e atingir maior nível de contribuição, de forma independente, objetiva e disciplinada, com o processo de governança corporativa.

Santa Maria, 23 de fevereiro de 2016.

Luiz Antonio Rossi de Freitas
Auditor-Chefe da AUDIN da UFSM